



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de adquirir combustível para a Frota Municipal;

O Secretário de Transportes vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a aquisição de combustível para manutenção dos veículos da frota da prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, no decorrer do ano de 2023.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 18 de novembro de 2022.


Paulo Donizetti da Silva
Secretário de Transportes



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se à Registro de Preço para aquisição de combustível para manutenção dos veículos da frota da prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, no decorrer do ano de 2023, no valor estimado de R\$ 1.297.900,00 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais), conforme pesquisa de mercado e planilha de cotação às fls. retro, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2022/2023.

Município de Dolores do Turvo/MG, 15 de dezembro de 2022.


José Ataul Coelho

Pregoeiro Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00045/001

18/11/2022

Página: 1 de 1



REQUISIÇÃO DE MATERIAL - REGISTRO DE PREÇOS


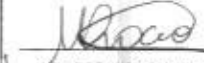
Aplicação:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG

Item	Código e Descrição	U.Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	041.002.00004 OLEO DIESEL S10	LT	60000,0000	0,0000	0,0000
2	041.002.00005 GASOLINA COMUM.	LT	60000,0000	0,0000	0,0000
3	041.002.00002 OLEO DIESEL COMUM	LT	70000,0000	0,0000	0,0000
4	041.002.00008 ALCOOL/ ETANOL	LT	30000,0000	0,0000	0,0000
Total ... R\$					0,0000

Observações:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador
 PAULO DONIZETTI DA SILVA CHEFE DEPARTAMENTO DE		 ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE

ÓLEO DIESEL	DIESEL S10	06/07/2022	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS	Pregão Eletrônico	ComprasNet	NºPregão:1272022 / UASG:120195	Link	R\$ 6,77
ÓLEO DIESEL	DIESEL S10	06/07/2022	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS	Pregão Eletrônico	ComprasNet	NºPregão:1272022 / UASG:120195	Link	R\$ 6,76
ÓLEO DIESEL	DIESEL S10	06/07/2022	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS	Pregão Eletrônico	ComprasNet	NºPregão:1272022 / UASG:120195	Link	R\$ 6,67



Gasolina	Classificação: Comum, Uso: Para Automotivos, Índice De Octanagem: lad 87 Min.	20/10/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	Pregão Eletrônico	ComprasNet	NºPregão:10582022 / UASG:982095	Link	R\$ 5,15
Gasolina	Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Comum , índice De Octanagem: lad 87 Min	24/10/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA	Pregão Eletrônico	ComprasNet	NºPregão:112022 / UASG:980491	Link	R\$ 5,05
Gasolina	Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Comum , índice De Octanagem: lad 87 Min	24/10/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA	Pregão Eletrônico	ComprasNet	NºPregão:112022 / UASG:980491	Link	R\$ 5,05



NO/ME	DESCRIÇÃO	DATA DA LICITAÇÃO	ÓRGÃO	MODALIDADE	FONTE	IDENTIFICAÇÃO	LINK	VALOR	EXCLUIR
Álcool Anidro Combustível	Álcool Anidro Combustível Classificação: Aditivada , Uso: Para Automotivos , Composto: Etanol	20/10/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	Pregão Eletrônico	ComprasNet	NºPregão:10582022 / UASG:982095	Link	R\$ 3,89	
Álcool anidro combustivel	Álcool Anidro Combustível Classificação: Comum , Uso: Para Automotivos , Composto: Etanol	07/07/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT	Pregão Eletrônico	ComprasNet	NºPregão:362022 / UASG:988989	Link	R\$ 3,87	
Álcool anidro combustivel	Álcool Anidro Combustível Classificação: Comum , Uso: Para Automotivos , Composto: Etanol	03/07/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO	Pregão Eletrônico	ComprasNet	NºPregão:752022 / UASG:987547	Link	R\$ 4,29	



FÓRMULA: MENOR PREÇO VALOR CALCULADO: R\$ 6.63 

CNPJ	FORNECEDOR	PROPOSTA INICIAL	PROPOSTA FINAL
------	------------	------------------	----------------

02.401.784/0001-95 * VENCEDOR *	REUNIDOS COMERCIO DE PETROLEO LTDA	R\$ 6,92	R\$ 6,63 
------------------------------------	------------------------------------	----------	--

Marca: BANDEIRA BRANCA

Modelo: ÓLEO DIESEL S-500 COMUN

Fabricante:

Descrição: DIESEL COMUM - OLEO COMBUSTIVEL

IDENTIFICAÇÃO: 37771

ÓRGÃO: MUNICIPIO DE NOVA GUARITA/MT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DATA: 16/03/2022 08:30


OBJETO: Seleção de melhor proposta objetivando o registro de preço para aquisição futura e fracionada de combustível para uso no abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal.

LOTE/ITEM: 2/1

DESCRIÇÃO: DIESEL COMUM - OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL COMUM - OLEO COMBUSTIVEL



FÓRMULA: MENOR PREÇO VALOR CALCULADO: R\$ 7,17 **1**

CNPJ	FORNECEDOR	PROPOSTA INICIAL	PROPOSTA FINAL
25.165.749/0001-10 * VENCEDOR *	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI	R\$ 7,50	R\$ 7,17 

IDENTIFICAÇÃO: NºPregão:172022 / UASG:983949

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 18/08/2022 09:00

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e controle do abastecimento da frota de veículos da prefeitura municipal de Una/BA, através de um sistema de tecnologia informatizada.

LOTE/ITEM: 3/8

DESCRIÇÃO: Controle de Abastecimento de Veículos - Prestação de serviços de administração e controle do abastecimento da frota de veículos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL COMUM - 16.608 LITROS/ANO

SRP: Não

FONTE: www.comprasgovernamentais.gov.br

LINKS: [Ata](#)

[Edital](#)

[Anexos dos Itens](#)

[Anexos de Proposta/Habilitação](#)



FÓRMULA: MENOR PREÇO VALOR CALCULADO: R\$ 6.30 ⓘ

CNPJ	FORNECEDOR	PROPOSTA INICIAL	PROPOSTA FINAL
05.340.639/0001-30 * VENCEDOR *	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 6.38	R\$ 6.30 

IDENTIFICAÇÃO: NºPregão:100952022 / UASG:925998

ÓRGÃO: Agência de Modernização da Gestão de Processos

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 18/03/2022 09:00

OBJETO: Serviço de gerenciamento de frota. (Tendo sido utilizado código cATSER genérico para os itens 1 e 2, devendo ser levado em consideração o descritivo contido no Anexo I do edital - Termo de Referência).

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: Controle de Abastecimento de Veículos - Controle de Abastecimento de Veículos Gasolina comum, etanol e diesel - unidade de medida = litro)

SRP: Não

FONTE: www.comprasgovernamentais.gov.br

LINKS: Ata

Edital

Anexos dos Itens

Anexos de Proposta/Habilitação

Termo de Adjudicação





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Data: 15/12/2022

Nro.: 0041

Página: 1 de 1

PLANILHA DE COTAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requis. R.P.: 00045 / 001 de 18/11/2022

Requisitante: PAULO DONIZETTI DA SILVA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG

COTAÇÃO DE MATERIAL

Fornecedor: 3608 - TRWEB SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E CONSULTORIA LTDA

Contato: TRWEB

Item	Descrição	Marca	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	OLEO DIESEL S10		LT	60.000,0000	6,7300	403.800,0000
2	GASOLINA COMUM.		LT	60.000,0000	5,0800	304.800,0000
3	OLEO DIESEL COMUM		LT	70.000,0000	6,7000	469.000,0000
4	ALCOOL/ ETANOL		LT	30.000,0000	4,0100	120.300,0000
Valor Total ...						1.297.900,0000

Local: **DORES DO TURVO**

Data: **15/12/2022**

Responsável pela Cotação





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO

Data: 15/12/2022
Nro.: 0041
Página: 1 de 1

REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requisição: 00045 / 2022 **Data:** 18/12/2022 **Requisitante:** PAULO DONIZETTI DA SILVA
Aplicação: AQUISIÇÃO DE COMESTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG

COTAÇÃO DE MATERIAL

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
1	ÓLEO DIESEL 810		LT	60.000,0000	6,7300	403.800,0000	6,7300	6,7300	6,7300
2	GRASOLINA COMUM		LT	60.000,0000	5,0800	304.800,0000	5,0800	5,0800	5,0800
3	ÓLEO DIESEL COMUM		LT	70.000,0000	6,7000	469.000,0000	6,7000	6,7000	6,7000
4	ALCOOL ETANOL		LT	30.000,0000	4,0100	120.300,0000	4,0100	4,0100	4,0100
Total Itens ...						1.297.900,0000			

Local: DORES DO TURVO

Data: 15/12/2022


Responsável pela Cotação





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO



Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações, informamos que, para o acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização de Registro de Preço para aquisição de combustível para manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, no decorrer do ano de 2023, classificando-a nas seguintes dotações:

Dotação Orçamentária 2022:

02.01.01.04.122.0052.2009.33.90.30.00
02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.30.00
02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00
02.03.01.06.181.0102.2022.44.30.41.00
02.05.01.12.122.0052.2035.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0407.2041.33.90.30.00
02.09.01.10.122.0052.2048.33.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2052.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2057.33.90.30.00
02.09.01.10.304.0246.2066.33.90.30.00
02.09.01.10.305.0210.2067.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2068.33.90.30.00
02.10.01.15.452.0504.2070.33.90.30.00
02.11.01.26.453.0052.2077.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0710.2078.33.90.30.00
02.13.01.27.812.0052.2085.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2089.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2098.33.90.30.00
02.19.01.18.541.0052.2120.33.90.30.00

Dores do Turvo, 15 de dezembro de 2022.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGÓ AGOSTINHO JOSE DE RESENDE. 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130


AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO



À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, foi verificado o impacto financeiro da despesa no anexo de metas fiscais, sendo que, há previsão de arrecadação de receita no orçamento para custear a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de combustível para manutenção dos veículos da frota da prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, no decorrer do ano de 2023.

Dores do Turvo/MG, 15 de dezembro de 2022.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:



Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG e na forma da Lei, **deiro a abertura do Processo Licitatório** para Registro de Preço para Registro de Preço para aquisição de combustível para manutenção dos veículos da frota da prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, no decorrer do ano de 2023, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dolores do Turvo, 15 de dezembro de 2022.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30 - CENTRO - DORES DO TURVO.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PORTARIA Nº 203 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 196/2022 QUE NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO".

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 10.520/02, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: José Ataul Coelho, portador do CPF nº 522.764.496-91 e RG nº M- 3002635;

Membro: Rosângela Maria Moreira, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032;

Membro: Higor Heleno Moreira, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

SUPLENTE

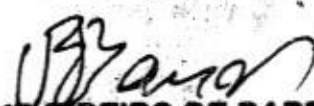
Membro Suplente: Mariana das Dores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 03 de outubro de 2022.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

AUTUAÇÃO

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Praça Cônego Agostinho, Nº 30 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, José Ataul Coelho, Pregoeiro subscrevi.

José Ataul Coelho
Pregoeiro Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022.
REGISTRO DE PREÇO.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para Registro de Preço para aquisição de combustível para manutenção dos veículos da frota da prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, no decorrer do ano de 2023.

Valor total estimado: R\$ 1.297.900,00 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais).

Dotações orçamentárias:

02.01.01.04.122.0052.2009.33.90.30.00
02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.30.00
02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00
02.03.01.06.181.0102.2022.44.30.41.00
02.05.01.12.122.0052.2035.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0407.2041.33.90.30.00
02.09.01.10.122.0052.2048.33.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2052.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2057.33.90.30.00
02.09.01.10.304.0246.2066.33.90.30.00
02.09.01.10.305.0210.2067.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2068.33.90.30.00
02.10.01.15.452.0504.2070.33.90.30.00
02.11.01.26.453.0052.2077.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0710.2078.33.90.30.00
02.13.01.27.812.0052.2085.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2089.33.90.30.00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

02.15.01.08.244.0125.2098.33.90.30.00

02.19.01.18.541.0052.2120.33.90.30.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES JUSTIFICATIVA PELA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022.
REGISTRO DE PREÇO.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.



OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para Registro de Preço para aquisição de combustível para manutenção dos veículos da frota da prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, no decorrer do ano de 2023.

EMENTA: Inviabilidade técnica da realização do pregão eletrônico - Desvantagem para a administração.

Em atendimento à determinação contida no § 4º do art.1º do Decreto nº 10.024/2019 que admite, excepcionalmente, mediante prévia justificativa, a utilização da forma de pregão presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, **JUSTIFICAMOS** a utilização do pregão presencial, de forma excepcional, neste procedimento licitatório pelos motivos a seguir expostos.

Sabe-se que é necessária para a realização do pregão eletrônico uma capacitação específica, tanto por parte do Poder Público quanto dos particulares que venham a participar do certame, capacitação dificultosa para a realidade deste Município, que foi ainda intensificada pela situação de calamidade pública provocada pela pandemia de COVID-19, pela mudança recente de gestão e pela alteração recente de funções internas da administração.

Caso relevante é o de citar que o software de gestão pública utilizado por este Município não tem compatibilidade plena com os demais sistemas gratuitos utilizados no pregão eletrônico, e os servidores precisam realizar a inserção dos mesmos dados em sistemas diferentes, por pelo menos duas vezes a mais do que o que normalmente é realizado, o que certamente produz morosidade no procedimento; além do mais, o provedor de internet disponível no Município, não atende as expectativas.

O Termo de Adesão feito pela Prefeitura com o COMPRASNET encontra-se bloqueado não conseguindo desbloquear o mesmo.

Aliado a isso, há que se destacar o objeto do presente procedimento licitatório não carece de ampla complexidade.

Ainda, todos os demais procedimentos de ampla publicidade e divulgação do certame, serão preservados. Assegurando a propagação do conhecimento e ciência da intenção da Administração Pública em realizar a contratação do objeto, proporcionando, conseqüentemente a participação de diversos licitantes, imprimindo, portanto, a ampla competitividade buscada em seara licitatória.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Nestes termos comprovada a inviabilidade técnica e a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, a Comissão de Licitações justifica, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto nº. 10.024/2019 a realização do presente procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial.

Dores do Turvo, 15 de dezembro de 2022.




José Ataul Coelho
Pregoeiro


Higor Moreira Heleno
Membro da Comissão de Pregão


Rosângela Maria Moreira
Membro da Comissão de Pregão



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
REGISTRO DE PREÇOS.



1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. José Ataul Coelho, nomeado pela Portaria nº 203/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta objetivando o Registro de Preço para aquisição de combustível para manutenção dos veículos da frota da prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, no decorrer do ano de 2023.

A abertura da sessão será às **08h00min (oito horas) do dia 29 de dezembro de 2022**, quando serão recebidos os envelopes de “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002; subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de janeiro de 2006, com suas posteriores alterações, que Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como, às normas do presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame o Registro de Preço para aquisição de combustível para manutenção dos veículos da frota da prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, no decorrer do ano de 2023, de acordo com o **TERMO REFERÊNCIA, ANEXO I** do presente edital.

2.2 - **Os combustíveis deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de uso nos veículos, máquinas e equipamentos**, sendo que, o produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – Credenciamento

3.1 - Poderão participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – **Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:**

i) **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ANEXO VII);**

ii) **CRENCIAMENTO (ANEXO IV);**

iii) **CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado;**

iv) **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (se for o caso)**

v) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DATA DA NO MAXIMO 90 (NOVENTA) DIAS SE FOR O CASO.**

3.3 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregociro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”
PROCESSO Nº 151/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022
ABERTURA DIA: 29/12/2022 – 08h00min

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENVELOPE Nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”
PROCESSO Nº 151/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022
ABERTURA DIA: 29.12.2022 – 08h00min



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.
- 5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.
- 5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

- 6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **conforme ANEXO III.**
- 6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **contendo os valores com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.**
- 6.3 - A proposta deve conter o nome da empresa licitante, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.
- 6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.
- 6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, bem como, a **marca.**

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”, onde será permitido o uso telefônico para o licitante objetivando melhor lance no tempo determinado pelo Pregoeiro.

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso. Poderá, ainda, autorizar o uso de telefone celular em tempo mínimo, para contato do representante com a empresa.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.



8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

8.1 – O envelope com a DOCUMENTAÇÃO deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários da licitante;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos aos **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual** e **Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a **Justiça do Trabalho**;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Cópia do Registro na Agência Nacional de Petróleo – ANP;
- j. Declarações contidas no ANEXO V;
- k. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte, se for o caso – ANEXO VI.
- l. Certidão de Consulta Consolidada da empresa emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação da Pessoa Jurídica, através do site: (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 -As razões de recurso deverão ser por escrito, fundamentadas e dirigidas ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

9.3 - Eventual impugnação de edital deverá ser fundamentada e dirigida ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo especificado no Decreto Federal nº 3.555/00 e, protocolada na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG ou e-mail (licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br) ou via correio sendo que, a Comissão não se responsabiliza por arquivos via e-mail ou correio não chegar dentro do prazo estipulado no presente edital.

10 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura do Contrato ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital.

10.2 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

12 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - O abastecimento deverá ser efetuado de forma diária, diretamente nos tanques de combustíveis dos veículos, máquinas e equipamentos da prefeitura de Dores do Turvo/MG, em horário integral, incluindo sábados, domingos e feriados quando necessários, com acompanhamento de servidor municipal responsável pelo abastecimento, condições assim estabelecidas tendo em vista que o Município não possui base para armazenamento dos combustíveis.

12.2 - Todo abastecimento deverá ser efetuado mediante coleta de informações básicas tais como: data, horário, motorista, placa do veículo, identificação da máquina ou equipamento e km rodado.

12.3 - A Contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, combustíveis em que se verifiquem irregularidades ou que contenham suas datas de validades vencidas.

12.4 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência dentro do respectivo exercício financeiro.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de combustíveis fornecidos de forma mensal, com pagamento em até 30 (trinta) dias subsequentes, com depósito/transfêrencia em conta de titularidade do CNPJ vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras, acompanhada de cupom fiscal.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:

02.01.01.04.122.0052.2009.33.90.30.00
02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.30.00
02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00
02.03.01.06.181.0102.2022.44.30.41.00
02.05.01.12.122.0052.2035.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0407.2041.33.90.30.00
02.09.01.10.122.0052.2048.33.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2052.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2057.33.90.30.00
02.09.01.10.304.0246.2066.33.90.30.00
02.09.01.10.305.0210.2067.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2068.33.90.30.00
02.10.01.15.452.0504.2070.33.90.30.00
02.11.01.26.453.0052.2077.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0710.2078.33.90.30.00
02.13.01.27.812.0052.2085.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2089.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2098.33.90.30.00
02.19.01.18.541.0052.2120.33.90.30.00

14 – PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

16 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada durante o credenciamento do Pregão Presencial.

16.2 - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

16.2.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.2 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

16.2.3 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

16.2.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

16.2.5 - Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

16.2.6 - O pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

16.2.7 - Realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.8 - Sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea *a* deste sub item;
- c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea *b* deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

16.2.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.2.10 - Se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado neste edital, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.2.11 - Caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado neste edital, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

16.2.12 - Após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

16.2.13 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2.14 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

16.3 -O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Micro/Pequena Empresa.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

17.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

17.3 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

17.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

17.5 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

17.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

17.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

17.8 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, nos horários de 07:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, por e-mail (licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br) ou pelo site (www.doresdoturvo.mg.gov.br).

17.9 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

17.10 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.11 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

17.13 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

Dores do Turvo, 16 de dezembro de 2022.

José Ataul Coelho
Pregoeiro Municipal



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO,

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO Nº 151/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM



OBJETO: Registro de Preço para aquisição de combustível para manutenção dos veículos da frota da prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, no decorrer do ano de 2023.

Produtos a serem adquiridos em atendimento às demandas do setor de transporte:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário Médio
0001	OLEO DIESEL S10	LT	60000,0000	6,73
0002	GASOLINA COMUM.	LT	60000,0000	5,08
0003	OLEO DIESEL COMUM	LT	70000,0000	6,70
0004	ALCOOL/ ETANOL	LT	30000,0000	4,01

Justificativa de necessidade e aplicação:	Manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo.
Fornecimento:	Abastecimento efetuado de forma diária, diretamente nos tanques de combustíveis dos veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura de Dores do Turvo / MG, em horário integral, incluso sábados, domingos e feriados quando necessários, com acompanhamento de servidor municipal responsável pelo abastecimento, condições assim estabelecidas tendo em vista que o município não possui base para armazenamento dos combustíveis, todo abastecimento deverá ser efetuado mediante coleta de informações básicas tais como: data, horário, motorista, placa do veículo, identificação da máquina ou equipamento e km rodado.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:

02.01.01.04.122.0052.2009.33.90.30.00
02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.30.00
02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00
02.03.01.06.181.0102.2022.44.30.41.00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

02.05.01.12.122.0052.2035.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0407.2041.33.90.30.00
02.09.01.10.122.0052.2048.33.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2052.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2057.33.90.30.00
02.09.01.10.304.0246.2066.33.90.30.00
02.09.01.10.305.0210.2067.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2068.33.90.30.00
02.10.01.15.452.0504.2070.33.90.30.00
02.11.01.26.453.0052.2077.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0710.2078.33.90.30.00
02.13.01.27.812.0052.2085.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2089.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2098.33.90.30.00
02.19.01.18.541.0052.2120.33.90.30.00



DAS RESPONSABILIDADES:

A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

Dores do Turvo, 16 de dezembro de 2022.

José Ataul Coelho
Pregoeiro Municipal

Paulo Donizetti da Silva
Secretario de Transportes



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022.



Aos ____ (____) dias do mês de _____ de _____, o Município de Dores do Turvo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº _____, com sede na Praça _____, centro, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 13 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital de licitação, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR/DETENTORA**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade ----- MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, CEP.: -----/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 068/2022 no Registro de preços, homologado em/ ____/____, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de combustível para manutenção dos veículos da frota da prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, no decorrer do ano de 2023.



CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para fornecimento de combustíveis, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

.....tabela a ser inserida após o resultado...

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 - O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de combustíveis fornecidos de forma mensal, com pagamento em até 30 (trinta) dias subsequentes, com depósito/transfêrencia em conta de titularidade do CNPJ da Empresa fornecedora.

4.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras, acompanhada de cupom fiscal.

4.3 - Todos os abastecimentos deverão ser realizados em quantidades arredondadas, em relação aos litros de combustíveis, sendo vedado o abastecimento de forma fracionada ou em mililitros.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, sendo:

02.01.01.04.122.0052.2009.33.90.30.00
02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.30.00
02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00
02.03.01.06.181.0102.2022.44.30.41.00
02.05.01.12.122.0052.2035.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0407.2041.33.90.30.00
02.09.01.10.122.0052.2048.33.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2052.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2057.33.90.30.00
02.09.01.10.304.0246.2066.33.90.30.00
02.09.01.10.305.0210.2067.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2068.33.90.30.00
02.10.01.15.452.0504.2070.33.90.30.00
02.11.01.26.453.0052.2077.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0710.2078.33.90.30.00
02.13.01.27.812.0052.2085.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2089.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2098.33.90.30.00
02.19.01.18.541.0052.2120.33.90.30.00





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

6.2. A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS

7.1 - Abastecimento efetuado de forma diária, diretamente nos tanques de combustíveis dos veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura de Dores do Turvo / MG, em horário integral, incluso sábados, domingos e feriados quando necessários, com acompanhamento de servidor municipal responsável pelo abastecimento, condições assim estabelecidas tendo em vista que o município não possui base para armazenamento dos combustíveis.

7.2 - Todo abastecimento deverá ser efetuado mediante coleta de informações básicas tais como: data, horário, motorista, placa do veículo, identificação da máquina ou equipamento e km rodado.

7.3 - A Contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, combustíveis em que se verificarem irregularidades ou que contenham suas datas de validades vencidas.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os combustíveis de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata será de 12(doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia /

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta do fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Administração Municipal, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pelo Decreto Federal nº 7.892, de 13 de janeiro de 2013; Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/9, com suas posteriores alterações.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, ____ de ____ de ____.

Município de Dolores do Turvo/MG
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



EMPRESA
Representante

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E _____.

**CONTRATO Nº ____/_____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022**



O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de combustível para manutenção dos veículos da frota da prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, no decorrer do ano de 2023, acordo com a tabela abaixo:

... (tabela a ser inserida após o resultado)...

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de combustíveis fornecidos de forma mensal, com pagamento em até 30 (trinta) dias subsequentes, com depósito/transferência em conta de titularidade do CNPJ da Contratada.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras, acompanhada de cupom fiscal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias, sendo:

02.01.01.04.122.0052.2009.33.90.30.00
02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.30.00
02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00
02.03.01.06.181.0102.2022.44.30.41.00
02.05.01.12.122.0052.2035.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0407.2041.33.90.30.00
02.09.01.10.122.0052.2048.33.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2052.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2057.33.90.30.00
02.09.01.10.304.0246.2066.33.90.30.00
02.09.01.10.305.0210.2067.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2068.33.90.30.00
02.10.01.15.452.0504.2070.33.90.30.00
02.11.01.26.453.0052.2077.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0710.2078.33.90.30.00
02.13.01.27.812.0052.2085.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2089.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2098.33.90.30.00
02.19.01.18.541.0052.2120.33.90.30.00



CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 - O abastecimento deverá ser efetuado de forma diária, diretamente nos tanques de combustíveis dos veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura de Dores do Turvo/MG, em horário integral, incluindo sábados, domingos e feriados quando necessários, com acompanhamento de servidor municipal responsável pelo abastecimento, condições assim estabelecidas tendo em vista que o Município não possui base para armazenamento dos combustíveis.

6.2 - Todo abastecimento deverá ser efetuado mediante coleta de informações básicas tais como: data, horário, motorista, placa do veículo, identificação da máquina ou equipamento e km rodado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

6.3 - A Contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, combustíveis em que se verifiquem irregularidades ou adulterações.

6.4 - Todos os abastecimentos deverão ser realizados em quantidades arredondadas, em relação aos litros de combustíveis, sendo vedado o abastecimento de forma fracionada ou em mililitros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e as fixadas no edital da licitação.

7.3. A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.





9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até __/__/__, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Eleggem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo / MG, ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Prefeito Municipal - Contratante
Valdir Ribeiro de Barros

Contratada



Testemunhas:

Nome: _____

CPF- _____

Nome: _____

CPF- _____



ANEXO III

MODELO PROPOSTA

PROCESSO Nº 151/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS



Proponente:	
CNPJ:	
Rua/Av.	nº:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.
Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,
Dores do Turvo/MG – CEP 36.513-000
Setor de Licitações

Abertura: 29/12/2022 às 08:00hs

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	OLEO DIESEL S10	LT	60000,0000			
0002	GASOLINA COMUM.	LT	60000,0000			
0003	OLEO DIESEL COMUM	LT	70000,0000			
0004	ALCOOL/ ETANOL	LT	30000,0000			

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 - Dados Bancários: _____

Local e Data _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável:

Empresa Licitante:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao7.doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO IV

CREDENCIAMENTO

**PROCESSO Nº 151/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇO**



(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), representado pelo Srº _____ (qualificação completa), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (qualificação completa) junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo / MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO V

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022

PROCESSO Nº 151/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇO



(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO VI

PROCESSO 151/2022
PREGÃO PRESENCIAL 068/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PEÇO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal e Identificação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO,

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO 151/2022
PREGÃO PRESENCIAL 068/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PEÇO



(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____ / _____ - _____, com sede na _____ (endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumprе plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local - data ____ / ____ / ____

(a) _____

Assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Encaminhamento para parecer jurídico:



Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 151/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 068/2022, tipo menor preço por item, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 16 de dezembro de 2022.


José Ataul Coelho
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PARECER JURÍDICO PRELIMINAR



A Procuradoria do Município, atendendo à solicitação do pregoeiro Responsável, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório nº. 151/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 068/2022, tipo menor preço global, e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto é o Registro de Preço para Registro de Preço para aquisição de combustível para manutenção dos veículos da frota da prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, no decorrer do ano de 2023, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, sendo portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 16 de dezembro de 2022.

TOMAZ DE AQUINO
FERNANDES:24772739
653

Assinado de forma digital por
TOMAZ DE AQUINO
FERNANDES:24772739653
Dados: 2022.12.16 16:12:12 -03'00'

Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇA, CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

REGISTRO DE PREÇO.



O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO** torna público que às **08h00min (oito horas)** do dia **29 (vinte e nove) de dezembro de 2022**, na Praça Cônego Agostinho, nº 30, em Dolores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL**, Registro de Preço para Registro de Preço para aquisição de combustível para manutenção dos veículos da frota da prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, no decorrer do ano de 2023.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dolores do Turvo. Mais informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 07h00min ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dolores do Turvo, 16 de dezembro de 2022.

José Ataul Coelho
Pregoeiro Municipal

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 151/2022, modalidade Pregão nº 068/2022, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dolores do Turvo, 16 de dezembro de 2022

Higor Moreira Heleno
Membro Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	INEXIGIBILIDADE	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO



PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Processo Licitatório Nº 152/2022. Inexigibilidade Nº 025/2022. Credenciamento nº 017/2022. Credenciamento dias 19/12/2022 e 20/12/2022 de 07:00 as 10 horas e de 12:00 as 15:00 horas. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços específicos em tarefa de mão de obras de Serventes para construção das pontes do anel viário em Dores do Turvo MG. O edital estará à disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego A. J. Resende, nº 30, centro. Inf. tel: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 16/12/2022. José Ataul Coelho - Presidente CPL.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0005.0001.0000771

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Processo Licitatório Nº 151/2022. Pregão Presencial Nº 068/2022. Licitação dia 29/12/2022, as 08:00 horas Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preço para aquisição de combustível para manutenção dos veículos da frota da prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, no decorrer do ano de 2023. O edital estará à disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego A. J. Resende, nº 30, centro. Inf. tel: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 16/12/2022. José Ataul Coelho - Pregoeiro.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0010.0001.0000770



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.16.12.2022.1.0000733**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO 151/2022
PREGÃO PRESENCIAL 068/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PEÇO

Posto de Dores Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.587.852/0001-31, com sede na rua São Cristóvão, nº104, Centro, Dores do Turvo, CEP 36.513-000, **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpr** plenamente os requisitos de habilitação, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Dores do Turvo, 29 de dezembro, 2022.



Assinatura e identificação do declarante



145878520001-31

Posto de Dores Ltda. - EPP

Rua São Cristóvão, 104 - Centro

CEP 36513-000

Dores do Turvo - MG



CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇO

Posto de Dores Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.587.852/0001-31, com sede na rua São Cristóvão nº104, Centro, Dores do Turvo / MG, CEP 36513-000, representado pelo Sr. Joel dos Reis Ribeiro, vem pelo presente credenciar o Sr. Joel dos Reis Ribeiro, RG nº M1.135.533, inscrito no CPF sob o nº 328.714.656-49, brasileiro, divorciado, residente a praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 100 apto 302, junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo / MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

14587852/0001-31

Dores do Turvo, 29 de dezembro de 2022.

Posto de Dores Ltda. - EPP
Rua São Cristóvão, 104 - Centro

CEP 36513-000
Dores do Turvo - MG


Assinatura e identificação do responsável













CONFERE COM ORIGINAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DAS CIDADES		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES		CARTILHAS NACIONAIS DE HABILITAÇÃO	
NOME JOEL DOS REIS RIBEIRO		DOC. IDENTIDADE / OUTRO IDENTIFIC. Nº M1135533		SSP		MG	
		CPF 328.714.656-49		DATA NASCIMENTO 28/07/1958			
		NASCIMENTO ODILON RIBEIRO DA SILVA		GENI DOS REIS RIBEIRO			
Nº REGISTRO 004020094042		VALIDADE 26/09/2023		1ª EMISSÃO 11/03/1981			
OBSERVAÇÕES							
ADMINISTRADOR DO PORTFÓLIO 		LOCAL UBA, MG		DATA EMISSÃO 05/10/2018			
PROIBIDO PLASTIFICAR		53664800138		MG542576660			
1662622271		MINAS GERAIS					

NOME
LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / OUT. ELEICOR / UF
ME12279546 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
067.402.996-84 18/11/1989

FUNÇÃO
JOEL DOS REIS RIBEIRO

JOANA D ARC DE

OLIVEIRA RIBEIRO

PERMISSÃO
PERMISSÃO

AP. RESERVADO VALIDEZ 1ª REGISTRAÇÃO
07681337108 01/11/2022 01/11/2021

ASSINATURAS
A 1

Leticia Oliveira Ribeiro

LOCAL DATA EMISSÃO
SEDADOR FIRMINO, MG 01/11/2021

Evair da Cunha Neto
Diretor DE TRÁNSITO

58101099613
MG585697272

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2277311915

PROIBIDO PLASTIFICAR
2277311915



CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE POSTO DE DORES LTDA

1. LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, FARMACEUTICA, Solteira, data de nascimento 18/11/1985, nº do CPF 067.402.996-84, documento de identidade MG12279546, SSP, MG, com domicílio e residência a PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, número 100, bairro/distrito CENTRO, município DORES DO TURVO - MINAS GERAIS, CEP 36.513-000 e

2. JOEL DOS REIS RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, nº do CPF 328.714.656-49, documento de identidade MG1135533, SSP, MG, com domicílio e residência a PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, número 100, bairro/distrito CENTRO, município DORES DO TURVO - MINAS GERAIS, CEP 36.513-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de POSTO DE DORES LTDA, e a expressão de fantasia de POSTO DE DORES, e terá sede e domicílio na RUA SAO CRISTOVAO, número 104, , bairro/distrito CENTRO, município DORES DO TURVO - MG, CEP 36.513-000.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES..

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 04/10/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social será R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais) dividido em 2.000 quotas no valor nominal R\$ 100,00 (CEM reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO	20	2.000,00
JOEL DOS REIS RIBEIRO	1.980	198.000,00
TOTAL	2.000	200.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JOEL DOS REIS RIBEIRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra



Handwritten signature: R. Oliveira

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
R. JESUINO F. MENDES, 140 - CENTRO
Fone: (32) 3576-1195
CEP: 36.513-000 - DORES DO TURVO - MG
Vizinha: Paulo Martins Moreira - Oficial
*Rua 30 da Silva Moreira, 25 - Suburbano



Handwritten signature: Vinício da Silva Moreira

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE POSTO DE DORES LTDA

dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de SENADOR FIRMINO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

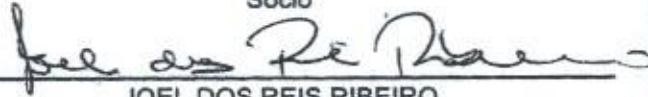
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma.

DORES DO TURVO, 4 de Outubro de 2011.



LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO

Sócio



JOEL DOS REIS RIBEIRO

Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4717218
EM 08/11/2011
POSTO DE DORES LTDA - EPPS

PROTOCOLO: 11/705.347-3

AED699218

JUCEMG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONSELHORIA GERAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE DORES DO TURVO - MG
Autentico este documento, composto de 2 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
//Dores do Turvo-MG- 22 de dezembro de 2022

SELO DE CONSULTA: #SN6636
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3668.2763.6909.9409

Quantidade de atos praticados: 02
Atos praticados por: VANCIO DA SILVA MOREIRA - SUBSTITUTO
Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 2 (1301) Ato(s)
Praticado(s) por: VANCIO DA SILVA MOREIRA - SUBSTITUTO -
Emol.: R\$ 14,00 - Tax. Judic.: R\$ 4,36 - Total: R\$ 18,46 - ISS: R\$ 0,26

Substituído por: VANCIO DA SILVA MOREIRA - SUBSTITUTO

Vancio da Silva Moreira
OFIC. SUBSTITUTO

MÓDULO INTEGRADOR: J112225222434

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
R. JESUÍNO F. MENDES, 140 - CENTRO
Fone: (32) 3576-1198
CEP: 36.513-000 - DORES DO TURVO - MG
Vicente Paulo Maroña Moreira - Oficial
Vancio da Silva Moreira - Ofic. Substituto



MG09849255

Vancio da Silva Moreira
OFIC. SUBSTITUTO

PROCESSO 151/2022
PREGÃO PRESENCIAL 068/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PEÇO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Posto de Dores Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.587.852/0001-31 com sede na rua São Cristóvão, nº 104, Centro, Dores do Turvo / MG, CEP 36.513-000, neste ato representada pelo Sr. Joel dos Reis Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 328.714.656-49, com RG MI.135.533, brasileiro, divorciado, comerciante, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Dores do Turvo, 29 de dezembro de 2022.



Assinatura do Representante Legal e Identificação



14587852/0001-31
Posto de Dores Ltda. - EPP
Rua São Cristóvão, 104 - Centro
CEP 36513-000
Dores do Turvo - MG





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: POSTO DE DORES LTDA - EPP		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo		Data de Início de Atividade
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		08/11/2011		04/10/2011
CNPJ 14.587.852/0001-31				
Endereço Completo: RUA SAO CRISTOVAO 104 - BAIRRO CENTRO CEP 36513-000 - DORES DO TURVO/MG				
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES				
Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)		C prazo de duração
Capital Integralizado: R\$ 2.000,00 DOIS MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE		INDETERMINADO
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Tér. Mandato
328.714.656-49	JOEL DOS REIS RIBEIRO	R\$ 198.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
067.402.996-84	LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO	R\$ 2.000,00	SOCIO	xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome			Tér. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx			xxxxxxx
Situação: ATIVA		Status: xxxxxxxx		
Último Arquivamento: 23/06/2017		Número: 6298815		
Ato 223 - BALANCO				
NADA MAIS#				



Belo Horizonte, 22 de Dezembro de 2022 13:51

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL



22/715.598-0

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C220003551782 e visualize a certidão)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO 151/2022
PREGÃO PRESENCIAL 068/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PEÇO

Posto Pioneiro Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.761.172/0001-80, com sede na rua Luiz da Rocha Bastos Filho, nº49, Centro, Dores do Turvo, CEP 36.513-000, **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpr** plenamente os requisitos de **habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Dores do Turvo, 29 de dezembro, 2022.



Letícia Oliveira Ribeiro

Assinatura e identificação do declarante

17761172/0001-80

Posto Pioneiro Ltda.

Rua do Comércio, 49 - Centro

CEP 36513-000

Dores do Turvo - MG

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CRENCIAMENTO

PROCESSO Nº 151/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇO

Posto Pioneiro Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.761.172/0001-80, com sede na rua Prefeito Luiz da Rocha Bastos Filho nº49, centro, Dores do Turvo, CEP 36513-000, representado pela Sta. Leticia Oliveira Ribeiro, RG 12.279.546, inscrito no CPF sob o número 067.402.996-84, brasileira, solteira, comerciante, residente a rua Nossa Senhora das Dores, nº 31 apto 201, centro, Dores do Turvo / MG, vem pelo presente credenciar a si mesmo, junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo / MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.



Dores do Turvo, 29 de dezembro de 2022.

Leticia Oliveira Ribeiro
Assinatura e identificação do responsável

17761172/0001-80

Posto Pioneiro Ltda.

Rua do Comércio, 49 - Centro

CEP 36513-000

Dores do Turvo - MG

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Posto Pioneiro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2277311915

NOME
 LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. - EMISSOR / UF
 M212279546 SSP MG

CPF
 067.402.996-84

DATA NASCIMENTO
 18/11/1985

RUÇÃO
 JOEL DOS REIS RIBEIRO

JOANA D ARC DE OLIVEIRA RIBEIRO

PERMISSÃO
 FERMISSÃO ACC. CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
 07681337108

VALIDADEZ
 01/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
 01/11/2021

OBSERVAÇÕES
 A :

Leticia Oliveira Ribeiro
 ASSINATURA DO FISSADOR

LOCAL
 SENADOR FIRMINO, MG

DATA EMISSÃO
 01/11/2021

Eurico da Cunha Neto
 Diretor DE TRANMIG

58101099613
M3585697272

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2277311915

~~CONFERE COM ORIGINAL~~



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONFERE COM ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

NOME
JOEL DOS REIS RIBEIRO

DOC. IDENTIFIC. / OUT. IDENTIFIC.
M1135533 SSP MG

CPF 328.714.656-49 **DATA DE NASCIMENTO** 28/07/1958

função
COILON RIBEIRO DA SILVA
GERM DOS REIS RIBEIRO

PERMISSÃO **ACC** **CREAM**

Nº CRESSMO 00622049602 **VALIDADE** 26/09/2010 **1ª emissão** 11/03/1981

LOCAL DOURA, MG **DATA EMISSÃO** 05/10/2018

Assinatura do Portador
Alexandre Amaro de Matta
Diretor DETRAN/MG

Assinatura do Emissor

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1662622271

PROIBIDO PLASTIFICAR
1662622271

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31200894116

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **POSTO PIONEIRO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2200632369

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR



DORES DO TURVO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

19 JULHO 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E NOTAS
R. JESUÍNO F. MENDES, 140 - CENTRO
Fone: (32) 3576-1196
CEP: 36.513-000 - DORES DO TURVO - MG
Vicente Paulo Moreira Moreira - Diretor
Vicente Paulo Moreira - Ofic. Substituto

Vicente Paulo Moreira
OFIC. SUBSTITUTO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9497146 em 29/07/2022 da Empresa POSTO PIONEIRO LTDA, Nire 31200894116 e protocolo 223678759 - 19/07/2022. Autenticação: 836C5DB45758CC9ABBE45817688228285C6947. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/367.875-9 e o código de segurança IT20 Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 01/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/367.875-9	MGP2200632369	19/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
067.402.996-84	LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E NOTAS
R. JESUÍNO F. MENDES, 140 - CENTRO
Fone: (32) 3576-1196
CEP: 36.513-000 - DORES DO TURVO - MG
Vicente Paulo Marotta Moreira - Oficial
Vicente da Silva Moreira - Ofic. Substituto

Vicente da Silva Moreira
OFIC. SUBSTITUTO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 13
DA SOCIEDADE POSTO PIONEIRO LTDA**

LETÍCIA OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, solteira, empresária, natural de Dores do Turvo-MG, nascida em 18/11/1985, residente e domiciliada em Dores do Turvo-MG, a Praça Cônego Agostinho Jose de Resende, 100/302, centro, CEP: 36.513/000, portadora da Carteira de Identidade n.º **MG-12.279.546** expedida pela SSP-MG e do CPF n.º **067.402.996-84** e a sócia **VERA LUCIA RIBEIRO**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Dores do Turvo-MG, nascida em 26/05/1953, residente e domiciliada a Rua Umbelina Marotta, 143, casa A, centro, Dores do Turvo-MG, CEP: 36.513/000, portadora da carteira de identidade n.º **M-3.364.27** expedida pela SSP-MG e do **CPF n.º 570.556.106-72**, únicas sócias componentes da sociedade empresaria limitada **POSTO PIONEIRO LTDA**, com sede a Rua do Comércio, n.º 49, centro, Dores do Turvo-MG, CEP: 36.513-000, registrada na Junta Comercial do estado de Minas Gerais sob o n.º **312.008.941-16** em 22/11/1973 e Posteriores alterações de n.sº 350.689.75 em 12/05/1975, 365206.75 em 13/10/1975, 456838.78 em 04/09/1978, 483231.79 em 03/09/1979, 542405.81 em 02/09/1981, 630.826.84 em 23/05/1984, 1215.253 em 15/07/1993, 1.487.437 em 02/10/1996, 265.5862 em 25/09/2001, 3866799 em 28/12/2007, 5156013 em 01/10/2013 e 5813160 em 09/08/2016, inscrita no CNPJ sob n.º **17.761.172/0001-80**, resolvem assim alterar o contrato social:



1ª – Entra para a sociedade o senhor **JOEL DOS REIS RIBEIRO**, brasileiro, empresário divorciado, natural de Dores do Turvo-MG, nascido em 28/07/1958, residente e domiciliado em Dores do Turvo-MG, a Rua São Cristóvão, 104, Centro, CEP: 36513-000, portador da carteira de identidade n.º **MG-1135533** expedida pela SSP-MG e do CPF n.º **328.714.656-49**, depois de adquirir em moeda corrente do país a quantia de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) da sócia retirante Vera Lucia Ribeiro.

2ª- Retira-se da sociedade a sócia **VERA LUCIA RIBEIRO**, depois de vender no ato da assinatura deste instrumento e em moeda corrente do país, todos os seus haveres dentro da sociedade, que somara a quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) correspondentes a 50 (cinquenta) cotas de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) cada uma, sendo: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para o sócio Joel dos Reis Ribeiro, e R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais) para a sócia Letícia Oliveira Ribeiro, dando aos sócios compradores plena geral e irrevogável quitação.

3ª- O capital social que era de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), passa neste ato para R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) correspondentes a 46.000 (quarenta e seis mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma: a sócia **LETÍCIA OLIVEIRA RIBEIRO**, que possuía a quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) adquiri através de compra em moeda corrente do país a quantia de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais) da sócia retirante Vera Lucia Ribeiro e subscreve e integraliza a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do país, ficando com um capital de R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais) correspondentes a 43.700 (quarenta e três mil e setecentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma e o sócio **JOEL DOS REIS RIBEIRO**, adquiri através de compra em moeda corrente do país a quantia de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) da sócia retirante Vera Lucia Ribeiro, ficando com um capital de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) correspondentes a 2.300 (duas mil e trezentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando portanto o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

LETÍCIA OLIVEIRA RIBEIRO	
43.700 cotas de R\$ 1,00 cada uma, num total de	RS 43.700,00
JOEL DOS REIS RIBEIRO	
2.300 cotas de R\$1,00 cada uma, num total de	RS 2.300,00
TOTAL.....	RS 46.000,00

Continua...
1

**CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E NOTAS**
R. JESUÍNO F. MENDES, 140 - CENTRO
Fone: (32) 3576-1196
CEP: 36.513-000 - DORES DO TURVO - MG
Vicente Paulo Marotta Moreira - Oficial
Município de Dores do Turvo - MG

Patricio da Silva Moreira
-S.C., SUBSTITUTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9497146 em 29/07/2022 da Empresa POSTO PIONEIRO LTDA, Nire 31200894116 e protocolo 223678759 - 19/07/2022. Autenticação: 836C5DB45758CC9ABBE45817688228285C6947. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/367.875-9 e o código de segurança ITZ0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 13
DA SOCIEDADE POSTO PIONEIRO LTDA

Continuação...

ÚNICO= a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª- A sociedade que tinha como sede social a Rua do Comercio, 49, centro, Dores do Turvo-MG, CEP:36.513-000, passa neste ato para **RUA PREFEITO LUIZ DA ROCHA BASTOS FILHO, 49, BAIRRO CENTRO, DORES DO TURVO-MG, CEP: 36.513-000.**

A vista das modificações ora ajustadas consolida o contrato social, com a seguinte redação:

LETÍCIA OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, solteira, empresária, natural de Dores do Turvo-MG, nascida em 18/11/1985, residente e domiciliada em Dores do Turvo-MG, a Praça Cônego Agostinho Jose de Resende, 100/302, centro, CEP: 36.513/000, portadora da Carteira de Identidade n.º **MG-12.279.546** expedida pela SSP-MG e do CPF n.º **067.402.996-84** e a sócia **JOEL DOS REIS RIBEIRO**, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Dores do Turvo-MG, nascido em 28/07/1958, residente e domiciliado em Dores do Turvo-MG, a Rua São Cristóvão, 104, Centro, CEP: 36513-000, portador da carteira de identidade n.º **MG-1135533** expedida pela SSP-MG e do CPF n.º **328.714.656-49**, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada **POSTO PIONEIRO LTDA**, com sede a Rua Prefeito Luiz da Rocha Bastos Filho, 49, Bairro centro, Dores do Turvo-MG, CEP: 36.513-000, registrada na Junta Comercial do estado de Minas Gerais sob o n.º **312.008.941-16** em 22/11/1973 e Posteriores alterações de n.sº **350.689.75** em 12/05/1975, **365206.75** em 13/10/1975, **456838.78** em 04/09/1978, **483231.79** em 03/09/1979, **542405.81** em 02/09/1981, **630.826.84** em 23/05/1984, **1215.253** em 15/07/1993, **1.487.437** em 02/10/1996, **265.5862** em 25/09/2001, **3866799** em 28/12/2007, **5156013** em 01/10/2013 e **5813160** em 09/08/2016, inscrita no CNPJ sob n.º **17.761.172/0001-80**.

1ª - A sociedade adota o nome de **POSTO PIONEIRO LTDA**, com sede a **Rua Prefeito Luiz da Rocha Bastos Filho, 49, Centro, Dores do Turvo-MG, CEP: 36.513/000**, e o objetivo social é o ramo de **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES**.

2ª- A sociedade iniciou suas atividades comerciais na data de 01/12/1973 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

3ª- O capital social é R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) correspondentes a 46.000 (quarenta e seis mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma: a socia **LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO**, possui a quantia de R\$43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais) correspondentes a 43.700 (quarenta e três mil e setecentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma e o socio **JOEL DOS REIS RIBEIRO**, possui a quantia de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) correspondentes a 2.300 (duas mil e trezentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando portanto o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO	
43.700 cotas de R\$ 1,00 cada uma, num total de	RS 43.700,00
JOEL DOS REIS RIBEIRO	
2.300 cotas de R\$1,00 cada uma, num total de	RS 2.300,00
TOTAL.....	RS 46.000,00

Continua...

2

CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E NOTAS
R. JESUINO F. MENDES, 140 - CENTRO
Fone: (32) 3576-1196
CEP: 36.513-000 - DORES DO TURVO - MG
Vicente Paulo Marotta Moreira - Oficial
Vicente da Silva Moreira - Ofic. Substituto

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9497146 em 29/07/2022 da Empresa POSTO PIONEIRO LTDA, Nire 31200694116 e protocolo 223678759 - 19/07/2022. Autenticação: 836C5DB45758CC9ABBE45817688228285C6947. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/367.875-9 e o código de segurança IT20 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

pág. 4/9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 13
DA SOCIEDADE POSTO PIONEIRO LTDA

Continuação...

ÚNICO= a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª - A sócia **LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO**, pela administração da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de pró labore de uma importância variável e passiva de modificações independente de alteração contratual, obedecendo sempre os limites de disponibilidade da empresa.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão de quotas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO= O direito de preferência para aquisição de quotas postas a venda por um dos sócios deve ser exercido dentro do prazo de 30(trinta) dias pelo outro sócio.

6ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, apurando-se, lucros e prejuízos que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

7ª - A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO**, com os poderes e atribuições de administrar, com todo o poder necessário a realização do objeto da sociedade; internamente, são atribuídos os poderes administrativos, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dividas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens moveis e imóveis, nas condições deste contrato. É autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª- Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

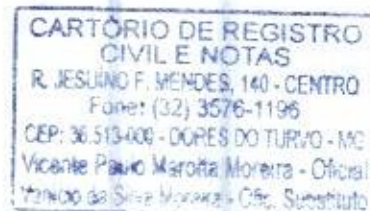
9ª- Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO-O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10ª- Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

Continua...

3



Vicente Paulo Marotta Moreira
OFIC. SUBSTITUTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9497146 em 29/07/2022 da Empresa POSTO PIONEIRO LTDA, Nire 31200894116 e protocolo 223678759 - 19/07/2022. Autenticação: 836C5DB45758CC9ABBE45817688228285C6947. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/367.875-9 e o código de segurança IT20 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL 13
DA SOCIEDADE POSTO PIONEIRO LTDA

Continuação...

11ª- As partes elegem o Foro da comarca de Senador Firmino-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim, justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento, que depois de lido e estando conforme em todos seus termos e condições, vai pelas partes ser devidamente assinado.

Dores do Turvo-MG, 19 de julho de 2022.

VERA LUCIA RIBEIRO-SOCIA RETIRANTE

LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO-SOCIA ADMINISTRADORA.

JOEL DOS REIS RIBEIRO-SOCIO



CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E NOTAS
R. JESUÍNO F. MENDES, 140 - CENTRO
Fone: (32) 3576-1196
CEP: 38.513-000 - DORES DO TURVO - MG
Vicente Paulo Marotta Moreira - Ofic.
Vicente Paulo Marotta Moreira - Ofic. Substituto

Vicente Paulo Marotta Moreira
OFIC. SUBSTITUTO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9497146 em 29/07/2022 da Empresa POSTO PIONEIRO LTDA, Nire 31200894116 e protocolo 223678759 - 19/07/2022. Autenticação: 836C5DB45758CC9ABBE45817688228285C8947. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/367.875-9 e o código de segurança IT20 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/367.875-9	MGP2200632369	19/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
328.714.656-49	JOEL DOS REIS RIBEIRO
067.402.996-84	LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO
570.556.106-72	VERA LUCIA RIBEIRO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Assinaturas manuscritas]

CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E NOTAS
R. JESUÍNO F. MENDES, 140 - CENTRO
Fone: (32) 3576-1196
CEP: 36.513-000 - DORES DO TURVO - MG
Vicente Paulo Marotta Moreira - Oficial
Yanico da Silva Moreira - Ofc. Substituto

Yanico da Silva Moreira
CFIC. SUBSTITUTO



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POSTO PIONEIRO LTDA, de NIRE 3120089411-6 e protocolado sob o número 22/367.875-9 em 19/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9497146, em 29/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.402.996-84	LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.402.996-84	LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO
328.714.656-49	JOEL DOS REIS RIBEIRO
570.556.106-72	VERA LUCIA RIBEIRO

Belo Horizonte, sexta-feira, 29 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 29/07/2022, às 10:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 22/367.875-9.

Página 1 de 1



Vanício da Silva Moreira
 OFIC. SUBSTITUTO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE DORES DO TURVO - MG
Autentico este documento, composto de 9 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
//Dores do Turvo-MG, 22 de dezembro de 2022

SELO DE CONSULTA: FSN66638
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9121.7569.7636.2579

Quantidade de atos praticados: 09
Atos praticados por: VANÍCIO DA SILVA MOREIRA - SUBSTITUTO
Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 9 (1301) Ato(s)
Praticado(s) por: VANÍCIO DA SILVA MOREIRA - SUBSTITUTO -
Emol.: R\$ 63,36 - Tx. Judic.: R\$ 19,71 - Total: R\$ 83,07 - ISS: R\$ 1,17

Contato e validade deste selo: www.jucemg.mg.gov.br / www.jucemg.mg.gov.br

Vanício da Silva Moreira

Nº DA ETIQUETA: A8V22084

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
R. JESUÍNO F. MENDES, 140 - CENTRO
Fone: (32) 3576-1196
36.513-000 - DORES DO TURVO - MG
Vicente Paulo Maroita Moreira - Oficial Substituto
Vanício da Silva Moreira - Ofic. Substituto

Vanício da Silva Moreira
OFIC. SUBSTITUTO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
R. JESUÍNO F. MENDES, 140 - CENTRO
Fone: (32) 3576-1196
CEP: 36.513-000 - DORES DO TURVO - MG
Vicente Paulo Maroita Moreira - Oficial Substituto
Vanício da Silva Moreira - Ofic. Substituto

Belo Horizonte, sexta-feira, 29 de julho de 2022

Vanício da Silva Moreira

Marinely de Paula Bomfim

Vanício da Silva Moreira



Vanício da Silva Moreira
OFIC. SUBSTITUTO

PROCESSO 151/2022
PREGÃO PRESENCIAL 068/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PEÇO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Posto Pioneiro Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.761.172/0001-80 com sede na rua Luiz da Rocha Bastos Filho, nº 49, Centro, Dolores do Turvo / MG, CEP 36.513-000, neste ato representada pela Srta. Letícia Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 067.402.996-84, com RG 12.279.546, brasileira, solteira, comerciante, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Dolores do Turvo, 29 de dezembro de 2022.



Assinatura do Representante Legal e Identificação



17761172/0001-80
Posto Pioneiro Ltda.
Rua do Comércio, 49 - Centro
CEP 36513-000
Dolores do Turvo - MG





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	POSTO PIONEIRO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
17.761.172/0001-80	22/11/1973	01/12/1973	

Endereço Completo:

RUA PREFEITO LUIZ DA ROCHA BASTOS FILHO 49 - BAIRRO CENTRO CEP 36513-000 - DORES DO TURVO/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital Social:	R\$ 46.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
QUARENTA E SEIS MIL REAIS		NÃO	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 46.000,00		
QUARENTA E SEIS MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
328.714.656-49	JOEL DOS REIS RIBEIRO	R\$ 2.300,00	SÓCIO	xxxxxxx
067.402.996-84	LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO	R\$ 43.700,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 29/07/2022 Número: 9497146

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 22 de Dezembro de 2022 13:49

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220003551750 e visualize a certidão)

22/715,587-4

PROPOSTA

PROCESSO N° 151/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS

Proponente: Posto Pioneiro Ltda	
CNPJ: 17.761.172/0001-80	
Rua/Av. Luiz da Rocha Bastos Filho	n°: 49
Bairro: Centro	
Cidade: Dolores do Turvo	UF: MG
Tel/Email: leticiariibeirojf@yahoo.com.br	

À Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG.
Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,
Dolores do Turvo/MG – CEP 36.513-000
Setor de Licitações


Abertura: 29/12/2022 às 08:00hs



Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	OLEO DIESEL S10	LT	60000,0000	Total Brasil	6,48	388.800,00
0002	GASOLINA COMUM.	LT	60000,0000	Total Brasil	5,31	318.600,00
0003	OLEO DIESEL COMUM	LT	70000,0000	Total Brasil	6,39	447.300,00
0004	ALCOOL/ ETANOL	LT	30000,0000	-	-	-

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 – Dados Bancários:
Banco Bradesco
Agência: 1940-2
Conta Corrente: 592.000-0

Dolores do Turvo, 29 de dezembro de 2022.

Assinatura do responsável: 

Empresa Licitante: Posto Pioneiro Ltda.

17761172/0001-80

Posto Pioneiro Ltda.

Rua do Comércio, 49 - Centro

CEP 36513-000

Dolores do Turvo - MG

PROPOSTA

PROCESSO Nº 151/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS



Proponente: Posto de Dores Ltda
CNPJ: 14.587.852/0001-31
Rua/Av. São Cristóvão n°: 104
Bairro: Centro
Cidade: Dores do Turvo UF: MG
Tel/Email: postodedoresltda@yahoo.com.br

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.
Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,
Dores do Turvo/MG – CEP 36.513-000
Setor de Licitações

Abertura: 29/12/2022 às 08:00hs

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	OLEO DIESEL S10	LT	60000,0000	Total Brasil	6,49	389.400,00
0002	GASOLINA COMUM.	LT	60000,0000	Total Brasil	5,30	318.000,00
0003	OLEO DIESEL COMUM	LT	70000,0000	Total Brasil	6,38	446.600,00
0004	ALCOOL/ ETANOL	LT	30000,0000	Total Brasil	3,95	118.550,00

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 - Dados Bancários:
Cooperativa Sicoob
Agência: 5631
Conta Corrente: 2.024.427-4

Dores do Turvo, 29 de dezembro de 2022.

Assinatura do responsável: _____

Empresa Licitante: Posto de Dores Ltda.

14587852/0001-31
Posto de Dores Ltda. - EPP
Rua São Cristóvão, 104 - Centro
CEP 36513-000
Dores do Turvo - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório nº: 00151/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00068/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG.

ESCOPO

Aos vigésimo nono dia do mês de Dezembro de 2022 às 08:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento das Propostas dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00151/2022, Pregão Presencial nº 00068/2022, com o objetivo de: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG.

PARTICIPANTES

Foi verificado pelo Pregoeiro JOSE ATAUL COELHO e equipe de apoio HIGOR MOREIRA HELENO, ROSANGELA MARIA MOREIRA o interesse na participação deste procedimento os licitantes POSTO PIONEIRO LTDA, POSTO DE DORES LTDA sendo verificado credenciamento dos mesmos.



CREDENCIAMENTO

As empresas participantes do processo supra apresentaram como seus representantes credenciados o seguinte: POSTO PIONEIRO LTDA - LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO documento cpf nr. 06740299684, POSTO DE DORES LTDA - JOEL DOS REIS RIBEIRO documento cpf nr. 15051551696.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Após o credenciamento dos licitantes, foi declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, momento em que não se admite a participação de novos licitantes. Os representantes das empresas entregaram os envelopes: ENVELOPE 1 - PROPOSTA, ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO bem como Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação. Aberto(s) o(s) envelope(s) "Nº 1 - PROPOSTA", foram classificados habilitados a participarem do respectivo processo os licitantes: POSTO PIONEIRO LTDA, POSTO DE DORES LTDA passando para lançamento e julgamento das propostas.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Após a abertura dos envelopes dos licitantes habilitados a participarem do processo, foi verificado a cotação de preços conforme a seguir discriminado:

Item	Licitante	Vr.Un. Item	%	Classif.	Observação	Sel
1	POSTO PIONEIRO LTDA	6,4800	0,00	1		Sim
1	POSTO DE DORES LTDA	6,4900	0,00	2		Sim
2	POSTO DE DORES LTDA	5,3000	0,00	1		Sim
2	POSTO PIONEIRO LTDA	5,3100	0,00	2		Sim
3	POSTO DE DORES LTDA	6,3800	0,00	1		Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL

3	POSTO PIONEIRO LTDA	6,3900	0,00	2		Sim
4	POSTO PIONEIRO LTDA	0,0000	0,00	0	CANCELADO POR FALTA DE PREÇO	Não
4	POSTO DE DORES LTDA	3,9500	0,00	1		Sim

OUTRAS INFORMAÇÕES

No julgamento das propostas foi observado o seguinte:
Os licitantes renunciaram ao prazo de recurso.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.



ASSINATURAS

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Representantes das Empresas



JOSE ATAUL COELHO
PREGOEIRO



POSTO PIONEIRO LTDA
LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO
Cpf: 06740299684



HIGOR MOREIRA HELENO
MEMBRO



POSTO DE DORES LTDA
JOEL DOS REIS RIBEIRO
Cpf: 15051551696



ROSANGELA MARIA MOREIRA
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório nº: 00151/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00068/2022

Sessão: 0001

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG.



ESCOPO

Aos vigésimo nono dia do mês de Dezembro de 2022 às 08:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para realização da sessão de lances dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00151/2022, Pregão Presencial nº 00068/2022, com o objetivo de: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG.

PARTICIPANTES

Foi verificado pelo Pregoeiro JOSE ATAUL COELHO e equipe de apoio HIGOR MOREIRA HELENO, ROSANGELA MARIA MOREIRA, a participação neste procedimento os licitantes POSTO PIONEIRO LTDA - LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO documento cpf nr. 06740299684, POSTO DE DORES LTDA - JOEL DOS REIS RIBEIRO documento cpf nr. 15051551696, os quais foram devidamente habilitados na sessão de julgamento da proposta de preços.

APRESENTAÇÃO DE LANCES

Iniciada a sessão de lances o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item 0001 - OLEO DIESEL S10

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
POSTO PIONEIRO LTDA	6,4600	1
POSTO DE DORES LTDA	6,4700	Declinou

Item 0002 - GASOLINA COMUM.

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
POSTO DE DORES LTDA	5,2800	1
POSTO PIONEIRO LTDA	5,2900	Declinou

Item 0003 - OLEO DIESEL COMUM

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
POSTO DE DORES LTDA	6,3600	1
POSTO PIONEIRO LTDA	6,3700	Declinou

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL

Item 0004 - ALCOOL/ ETANOL

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.
POSTO DE DORES LTDA	3,9300

Resultado

1



RESULTADO FINAL

POSTO DE DORES LTDA	Valor Total
Item(ns): 2;3;4;	R\$ 879900,0000
POSTO PIONEIRO LTDA	Valor Total
Item(ns): 1;	R\$ 387600,0000

OUTRAS INFORMAÇÕES

Na sessão de lances foi observado o seguinte:

ITEM NRO.: 0002 – Tendo em vista a média cotação de preço para o item gasolina comum presente ao edital ser de R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos); Considerando que no dia do certame o valor do combustível na bomba dos postos de combustível estarem em R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos), o item será encaminhado a assessoria jurídica para o devido parecer quanto o valor proposto na rodada de lances em R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos);

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Representantes das Empresas




JOSE ATAUL COELHO
Pregoeiro



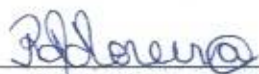
POSTO PIONEIRO LTDA
LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO
Cpf: 06740299684



HIGOR MOREIRA HELENO
MEMBRO



POSTO DE DORES LTDA
JOEL DOS REIS RIBEIRO
Cpf: 15051551696



ROSANGELA MARIA MOREIRA
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

Licitante Vencedor: **1179 - POSTO PIONEIRO LTDA**

Pregão Presencial: 00151/2022 de 15/12/2022

Sessão: 0001 - 29/12/2022

Pregoeiro: JOSE ATAUL COELHO

ITEM	Produto Ou Serviço	Marca	U.M.	Quantidade	Lance	Ganhador	Total
0001	OLEO DIESEL S10	TOTAL BRASIL	LT	60.000,0000	R\$ 6,4600	R\$ 387,600,0000	R\$ 387,600,0000
						Total ...	R\$ 387,600,0000

POSTO PIONEIRO LTDA

LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO - Cpf: 06740299684





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

Licitante Vencedor: **1923 - POSTO DE DORES LTDA**

Pregão Presencial: 00151/2022 de 15/12/2022

Sessão: 0001 - 29/12/2022

Pregoeiro: JOSE ATAUL COELHO

ITEM	Produto Ou Serviço	Quantidade	Marca	U.M.	Quantidade	Lance Ganhador	Total
0002	GASOLINA COMUM.	60.000,0000	TOTAL BRASIL	LT	60.000,0000	R\$ 5,2800	R\$ 316.800,0000
0003	OLEO DIESEL COMUM	70.000,0000	TOTAL BRASIL	LT	70.000,0000	R\$ 6,3600	R\$ 445.200,0000
0004	ALCOOL/ETANOL	30.000,0000	TOTAL BRASIL	LT	30.000,0000	R\$ 3,9300	R\$ 117.900,0000
Total ...							R\$ 879.900,0000



POSTO DE DORES LTDA

JOEL DOS REIS RIBEIRO - Cpf: 32871465649











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTE
 CATEGORIA NACIONAL DE CONDUTOR

MG

NOME
LATICIA OLIVEIRA RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 RG12279546 SSP MG

CPF
 067.402.996-84 DATA NASCIMENTO
 18/11/1985

FILIAÇÃO
JOEL DOS REIS RIBEIRO

JOANA D ARC DE OLIVEIRA RIBEIRO

PERMISSÃO
 PERMISSÃO ACC CRT. HAB. B

NP REGISTRO
07681337108 VALIDADE
01/11/2022 UF HABILITAÇÃO
01/11/2021

OBSERVAÇÕES

Laticia Oliveira Ribeiro

ASSINATURA DO CONDUTOR

LOCAL
SENADOR FIRMINO, MG DATA EMISSÃO
01/11/2021

Enrica da Cunha Neto
 Diretor DETRAN/MG 58101099613

ASSINATURA DO EMISSOR
 MG585697272

MINAS GERAIS

DETRAN - CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2277311915

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2277311915



CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONFERE COM ORIGINAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1988
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Nome: JOEL DOS REIS RIBEIRO

DOC. IDENTIFIC. / Org. Emissor: M138533 SSP MG

CPF: 328.714.656-49 **Data Nascimento:** 28/07/1958

Nação: ODILON RIBEIRO DA SILVA
GEMÍ DOS REIS RIBEIRO

RESERVAÇÃO: **ACC:** **CRIMIN:**

Nº Registro: 0042P002464 **Validade:** 26/09/2022 **1ª Emissão:** 11/03/1981

Assinatura do Portador: *Joel Ribeiro*

Local: DORES DO TURVO, MG **Data Emissão:** 05/10/2018

Assinatura do Emissor: *Alexandre Amaro da Mata*
Bivér DEFRANING

53664800138
MG542576440

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1662622271

PROIBIDO PLASTIFICAR
1662622271

Roberto
Ribeiro
Joel



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31200894116

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: POSTO PIONEIRO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200632369

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

DORES DO TURVO

Local

19 JULHO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____



2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten signatures and notes in the Observações section.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9497146 em 29/07/2022 da Empresa POSTO PIONEIRO LTDA, Nire 31200894116 e protocolo 223678759 - 19/07/2022. Autenticação: 836C5DB45758CC9ABBE45817688228285C6947. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/367.875-9 e o código de segurança 11z0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Handwritten signature of Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/367.875-9	MGP2200632369	19/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
067.402.996-84	LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Assinatura manuscrita



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 13
DA SOCIEDADE POSTO PIONEIRO LTDA**

LETÍCIA OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, solteira, empresária, natural de *Dores do Turvo-MG*, nascida em 18/11/1985, residente e domiciliada em *Dores do Turvo-MG*, a Praça Cônego Agostinho Jose de Resende, 100/302, centro, CEP: 36.513/000, portadora da Carteira de Identidade n.º **MG-12.279.546** expedida pela SSP-MG e do CPF n.º **067.402.996-84** e a sócia **VERA LUCIA RIBEIRO**, brasileira, divorciada, empresária, natural de *Dores do Turvo-MG*, nascida em 26/05/1953, residente e domiciliada a Rua Umbelina Marotta, 143, casa A, centro, *Dores do Turvo-MG*, CEP: 36.513/000, portadora da carteira de identidade n.º **M-3.364.27** expedida pela SSP-MG e do CPF n.º **570.556.106-72**, únicas sócias componentes da sociedade empresaria limitada **POSTO PIONEIRO LTDA**, com sede a Rua do Comércio, n.º 49, centro, *Dores do Turvo-MG*, CEP: 36.513-000, registrada na Junta Comercial do estado de Minas Gerais sob o n.º **312.008.941-16** em 22/11/1973 e Posteriores alterações de n.s.º 350.689.75 em 12/05/1975, 365206.75 em 13/10/1975, 456838.78 em 04/09/1978, 483231.79 em 03/09/1979, 542405.81 em 02/09/1981, 630.826.84 em 23/05/1984, 1215.253 em 15/07/1993, 1.487.437 em 02/10/1996, 265.5862 em 25/09/2001, 3866799 em 28/12/2007, 5156013 em 01/10/2013 e 5813160 em 09/08/2016, inscrita no CNPJ sob n.º **17.761.172/0001-80**, resolvem assim alterar o contrato social:



1ª - Entra para a sociedade o senhor **JOEL DOS REIS RIBEIRO**, brasileiro, empresário, divorciado, natural de *Dores do Turvo-MG*, nascido em 28/07/1958, residente e domiciliado em *Dores do Turvo-MG*, a Rua São Cristóvão, 104, Centro, CEP: 36513-000, portador da carteira de identidade n.º **MG-1135533** expedida pela SSP-MG e do CPF n.º **328.714.656-49**, depois de adquirir em moeda corrente do país a quantia de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) da sócia retirante Vera Lucia Ribeiro.

2ª- Retira-se da sociedade a sócia **VERA LUCIA RIBEIRO**, depois de vender no ato da assinatura deste instrumento e em moeda corrente do país, todos os seus haveres dentro da sociedade, que somara a quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) correspondentes a 50 (cinquenta) cotas de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) cada uma, sendo: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para o sócio Joel dos Reis Ribeiro, e R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais) para a sócia Letícia Oliveira Ribeiro, dando aos sócios compradores plena geral e irrevogável quitação.

3ª- O capital social que era de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), passa neste ato para R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) correspondentes a 46.000 (quarenta e seis mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma: a sócia **LETÍCIA OLIVEIRA RIBEIRO**, que possuía a quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) adquiri através de compra em moeda corrente do país a quantia de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais) da sócia retirante Vera Lucia Ribeiro e subscreve e integraliza a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do país, ficando com um capital de R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais) correspondentes a 43.700 (quarenta e três mil e setecentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma e o sócio **JOEL DOS REIS RIBEIRO**, adquiri através de compra em moeda corrente do país a quantia de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) da sócia retirante Vera Lucia Ribeiro, ficando com um capital de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) correspondentes a 2.300 (duas mil e trezentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando portanto o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

LETÍCIA OLIVEIRA RIBEIRO	
43.700 cotas de R\$ 1,00 cada uma, num total de	R\$ 43.700,00
JOEL DOS REIS RIBEIRO	
2.300 cotas de R\$1,00 cada uma, num total de	R\$ 2.300,00
TOTAL.....	R\$ 46.000,00

Continua...

Joel dos Reis Ribeiro



Shamus

Joel dos Reis Ribeiro



ALTERAÇÃO CONTRATUAL 13
DA SOCIEDADE POSTO PIONEIRO LTDA

Continuação...

ÚNICO a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª- A sociedade que tinha como sede social a Rua do Comercio, 49, centro, Dores do Turvo-MG, CEP:36.513-000, passa neste ato para **RUA PREFEITO LUIZ DA ROCHA BASTOS FILHO, 49, BAIRRO CENTRO, DORES DO TURVO-MG, CEP: 36.513-000.**

A vista das modificações ora ajustadas consolida o contrato social, com a seguinte redação:

LETÍCIA OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, solteira, empresária, natural de Dores do Turvo-MG, nascida em 18/11/1985, residente e domiciliada em Dores do Turvo-MG, a Praça Cônego Agostinho Jose de Resende, 100/302, centro, CEP: 36.513/000, portadora da Carteira de Identidade n.º **MG-12.279.546** expedida pela SSP-MG e do CPF n.º **067.402.996-84** e a sócia **JOEL DOS REIS RIBEIRO**, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Dores do Turvo-MG, nascido em 28/07/1958, residente e domiciliado em Dores do Turvo-MG, a Rua São Cristóvão, 104, Centro, CEP: 36513-000, portador da carteira de identidade n.º **MG-1135533** expedida pela SSP-MG e do CPF n.º **328.714.656-49**, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada **POSTO PIONEIRO LTDA**, com sede a Rua Prefeito Luiz da Rocha Bastos Filho, 49, Bairro centro, Dores do Turvo-MG, CEP: 36.513-000, registrada na Junta Comercial do estado de Minas Gerais sob o n.º **312.008.941-16** em 22/11/1973 e Posteriores alterações de n.s.º **350.689.75** em 12/05/1975, **365206.75** em 13/10/1975, **456838.78** em 04/09/1978, **483231.79** em 03/09/1979, **542405.81** em 02/09/1981, **630.826.84** em 23/05/1984, **1215.253** em 15/07/1993, **1.487.437** em 02/10/1996, **265.5862** em 25/09/2001, **3866799** em 28/12/2007, **5156013** em 01/10/2013 e **5813160** em 09/08/2016, inscrita no CNPJ sob n.º **17.761.172/0001-80.**

1ª- A sociedade adota o nome de **POSTO PIONEIRO LTDA**, com sede a **Rua Prefeito Luiz da Rocha Bastos Filho, 49, Centro, Dores do Turvo-MG, CEP: 36.513/000**, e o objetivo social é o ramo de **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES.**

2ª- A sociedade iniciou suas atividades comerciais na data de 01/12/1973 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

3ª- O capital social é R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) correspondentes a 46.000 (quarenta e seis mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma: a sócia **LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO**, possui a quantia de R\$43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais) correspondentes a 43.700 (quarenta e três mil e setecentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma e o socio **JOEL DOS REIS RIBEIRO**, possui a quantia de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) correspondentes a 2.300 (duas mil e trezentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando portanto o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO	
43.700 cotas de R\$ 1,00 cada uma, num total de	R\$ 43.700,00
JOEL DOS REIS RIBEIRO	
2.300 cotas de R\$1,00 cada uma, num total de	R\$ 2.300,00
TOTAL	R\$ 46.000,00

Continua...

2
Letícia Oliveira



ALTERAÇÃO CONTRATUAL 13
DA SOCIEDADE POSTO PIONEIRO LTDA

Continuação...

ÚNICO - a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª - A sócia **LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO**, pela administração da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de pró labore de uma importância variável e passiva de modificações independente de alteração contratual, obedecendo sempre os limites de disponibilidade da empresa.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O direito de preferência para aquisição de quotas por venda por um dos sócios deve ser exercido dentro do prazo de 30(trinta) dias pelo outro sócio.

6ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, apurando-se, lucros e prejuízos que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

7ª - A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO**, com os poderes e atribuições de administrar, com todo o poder necessário a realização do objeto da sociedade; internamente, são atribuídos os poderes administrativos, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. É autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

9ª - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10ª - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Continua...

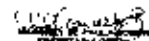
3


Letícia Oliveira

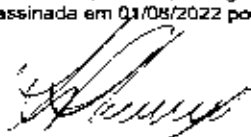


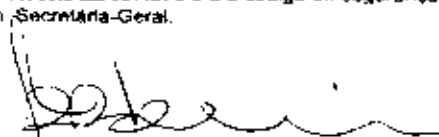
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9497146 em 29/07/2022 da Empresa POSTO PIONEIRO LTDA, Nire 31200894118 e protocolo 223678759 - 18/07/2022. Autenticação: 836C5DB45758CC9ABBE45817688228285C6947. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/367.875-9 e o código de segurança RTz0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.


Secretária-Geral

pág. 5/9





ALTERAÇÃO CONTRATUAL 13
DA SOCIEDADE POSTO PIONEIRO LTDA

Continuação...

11ª- As partes elegem o Foro da comarca de Senador Firmino-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim, justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento, que depois de lido e estando conforme em todos seus termos e condições, vai pelas partes ser devidamente assinado.

Dores do Turvo-MG, 19 de julho de 2022.

VERA LUCIA RIBEIRO-SOCIA RETIRANTE

LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO-SOCIA ADMINISTRADORA.

JOEL DOS REIS RIBEIRO-SOCIO



Joel dos Reis Ribeiro



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/367.875-9	MGP2200632369	19/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
328.714.656-49	JOEL DOS REIS RIBEIRO
067.402.996-84	LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO
570.556.106-72	VERA LUCIA RIBEIRO



Paula Bomfim

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9497146 em 29/07/2022 da Empresa POSTO PIONEIRO LTDA, Nire 31200894116 e protocolo 223678759 - 19/07/2022. Autenticação: 836C5DB45758CC9ABBE45817688228285C6947. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/367.875-9 e o código de segurança ITz0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Paula Bomfim

Joel dos Reis Ribeiro





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POSTO PIONEIRO LTDA, de NIRE 3120089411-6 e protocolado sob o número 22/367.875-9 em 19/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9497146, em 29/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.402.996-84	LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.402.996-84	LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO
328.714.656-49	JOEL DOS REIS RIBEIRO
570.556.106-72	VERA LUCIA RIBEIRO



Belo Horizonte, sexta-feira, 29 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 29/07/2022, às 10:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/367.875-9.

Página 1 de 1

Handwritten signatures in blue ink.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 29 de julho de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9497146 em 29/07/2022 da Empresa POSTO PIONEIRO LTDA, Nire 31200894116 e protocolo 223678759 - 19/07/2022. Autenticação: 836C5DB45758CC9ABBE45817688228285C6947. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/367.875-9 e o código de segurança ITz0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.761.172/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1973
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
POSTO PIONEIRO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PREFEITO LUIZ DA ROCHA BASTOS FILHO	NÚMERO 49	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 36.513-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO TURVO	UF MG
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO POSTOPIONEIROLTDA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (32) 8406-4221/ (32) 3531-1827
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/12/2022 às 18:02:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.761.172/0001-80
Razão Social: POSTO PIONEIRO LTDA
Endereço: R DO COMERCIO 49 / CENTRO / DORES DO TURVO / MG / 36508-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2022 a 11/01/2023

Certificação Número: 2022121301023632162186

Informação obtida em 13/12/2022 17:10:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO PIONEIRO LTDA
CNPJ: 17.761.172/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:08:42 do dia 13/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2023.

Código de controle da certidão: **718D.2D61.6D95.807E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/12/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/03/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: POSTO PIONEIRO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 233185790.00-21

CNPJ/CPF: 17.761.172/0001-80

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R PREFEITO LUIZ DA ROCHA BASTOS FILHO

NÚMERO: 49

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000603077958





Prefeitura de Dores do Turvo
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
AMPLA
Nº 82628799/2022



Nome / Razão Social

POSTO PIONEIRO LTDA- EPP

17761172000180

Endereço

RUA PREFEITO LUIZ DA ROCHA BASTOS FILHO, 49
CENTRO, DORES DO TURVO
36513000

Requerente

Finalidade

Observações

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 20 de Dezembro de 2022

35DOCUMENTO2022122020122022141334
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO PIONEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.761.172/0001-80

Certidão nº: 45208200/2022

Expedição: 13/12/2022, às 17:13:06

Validade: 11/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **POSTO PIONEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.761.172/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: POSTO PIONEIRO LTDA
CNPJ: 17.761.172/0001-80

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Dezembro de 2022 às 17:15

SENADOR FIRMINO, 13 de Dezembro de 2022 às 17:15

Código de Autenticação: 2212-1317-1557-0402-8906

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Robson



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS

DESPACHO DO DIRETOR Nº 832/2001 EM 13 DE SETEMBRO DE 2001.



O Diretor da Agência Nacional do Petróleo - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 19, de 8 de fevereiro de 2000, e tendo em vista o disposto na Portaria ANP nº 116, de 5 de julho de 2000, torna pública a concessão de novos registros para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
SP0000217	CENTRO DE SERVIÇOS FRANGO ASSADO SUDOESTE LTDA	02.938.216/0002-09	48610.010383/2001-61
PR0000240	DUNAPETROL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	82.332.735/0004-20	48610.013714/2001-15
GO0000258	AUTO POSTO TRÊS SILVA LTDA	03.128.685/0001-44	48610.011274/2001-61
RS0000265	ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS SALVATTI LTDA	03.015.936/0001-84	48610.001511/2001-86
SP0000270	CENTRO DE SERVIÇOS FRANGO ASSADO SULESTE LTDA	02.928.132/0001-03	48610.010378/2001-59
RJ0000459	POSTO FLOR DO SUMARE LTDA	29.164.712/0001-28	48610.003359/2000-95

GO0010745	PETROANAPOLIS AUTO POSTO LTDA	02.584.468/0001-04	48610.013846/2001-47
SP0010749	CENTRO AUTOMOTIVO MILLENNIUM LTDA	03.109.232/0001-70	48610.013847/2001-91
SP0010750	JUMARE AUTO POSTO LTDA	53.251.492/0001-54	48610.013848/2001-36
SP0010751	AUTO POSTO AZES JUNIOR LTDA	47.252.648/0001-19	48610.014098/2001-11
SP0010752	AUTO POSTO TOBOGAN LTDA	02.518.440/0001-60	48610.013843/2001-11
SP0010753	AUTO POSTO SONIMAR LTDA	60.270.659/0001-90	48610.013839/2001-45
SC0010798	POSTO VIGOLO LTDA	03.064.302/0001-11	48610.014145/2001-25
MG0010823	POSTO PIONEIRO LTDA	17.761.172/0001-80	48610.014146/2001-71
PR0010824	J. C. SOUZA & GARCIA LTDA	01.240.938/0001-41	48610.014144/2001-81
SP0010826	FLORESTA AUTO POSTO LTDA	47.118.385/0001-50	48610.014143/2001-36
SC0010831	AUTO POSTO SEVEGNANI LTDA	00.109.576/0001-91	48610.014142/2001-91
PR0010832	MURARO & FILHOS LTDA - FILIAL 03	81.553.844/0004-04	48610.014141/2001-47
MG0010834	M. R. PETROLEO LTDA	41.694.647/0001-48	48610.014159/2001-49
PE0010836	AUTO POSTO SERVICE TAMARINEIRA LTDA	02.207.419/0001-44	48610.014097/2001-75
MG0010838	SAO RAIMUNDO AUTO POSTO LTDA	71.381.826/0001-96	48610.013837/2001-56
PR0010839	SERV BANC COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	01.551.729/0001-19	48610.013838/2001-17
ES0010889	J. C. RODRIGUES NETO E FILHOS LTDA	32.467.417/0001-55	48610.014125/2001-54



MG0016999	POSTO 3K LTDA	02.290.685/0001-83	48610.014742/2001-51
MS0017015	MELLO & TURCHIELLO LTDA	03.700.582/0001-07	48610.014274/2001-13
CE0017030	ROTA DO SOL COMERCIAL DE PETROLEO LTDA	03.101.084/0003-00	48600.002751/2001-17
MS0017034	REDE PAN DE POSTOS E SERVICOS LTDA	03.911.178/0003-44	48610.014182/2001-33
ES0017040	AGFS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	04.228.463/0001-66	48610.014306/2001-87
RN0017041	POSTO BRASIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	03.859.419/0001-91	48610.014304/2001-91
RJ0017043	POSTO LUCIANO AMARAL LTDA	30.134.696/0001-00	48610.014977/2001-41
BA0017044	COOP. MISTA MOT. AUT. PASSAG. CARGAS DE SALVADOR LTDA	13.132.741/0001-78	48610.014446/2001-59
MS0017047	BARBOSA & ARRUDA LTDA	04.189.922/0001-40	48610.014305/2001-36
ES0017048	CARLOS ALBERTO SCHRAIBER - ME	03.961.625/0001-08	48610.014307/2001-25
MT0017054	POSTO SILOEIRO LTDA	04.505.289/0001-51	48610.014478/2001-54
AL0017055	L C PESSOA & CIA LTDA	02.991.589/0002-43	48610.014443/2001-15
CE0017061	M MADALENA ARAUJO LIMA ME	01.795.321/0001-92	48610.014444/2001-61
expandir tabela			

LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA DIRETOR Publicado no DOU de 14/09/2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União.

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022.
PROCESSO Nº151/2022.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇO**



Posto Pioneiro Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.761.172/0001-80, com sede na rua Prefeito Luiz da Rocha Bastos Filho nº 49, centro, Dorés do Turvo, cep 36513-000, **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Dorés do Turvo, 29 de dezembro de 2022.

Letícia Oliveira Ribeiro

Assinatura e identificação do responsável

17761172/0001-80

Posto Pioneiro Ltda.

Rua do Comércio, 49 - Centro

CEP 36513-000

Dorés do Turvo - MG

B. Moreira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROCESSO 151/2022
PREGÃO PRESENCIAL 068/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PEÇO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Posto Pioneiro Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.761.172/0001-80 com sede na rua Luiz da Rocha Bastos Filho, nº 49, Centro, Dolores do Turvo / MG, CEP 36.513-000, neste ato representada pela Srta. Leticia Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 067.402.996-84, com RG 12.279.546, brasileira, solteira, comerciante, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Dolores do Turvo, 29 de dezembro de 2022.

Leticia Oliveira Ribeiro

Assinatura do Representante Legal e Identificação



17761172/0001-80

Posto Pioneiro Ltda.
Rua do Comércio, 49 - Centro
CEP 36513-000
Dolores do Turvo - MG

Posto Pioneiro Ltda.
Rua do Comércio, 49 - Centro
CEP 36513-000
Dolores do Turvo - MG

17761172/0001-80

Moreno

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/12/2022 16:15:30



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POSTO PIONEIRO LTDA**
CNPJ: **17.761.172/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONFERE COM ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA SEGURANÇA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO E AUTUAÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO		MG	
NOME JOEL DOS REIS RIBEIRO			
DOC. IDENTIDADE / OUTROS NÚMEROS DE M135533 SSP		MG	
CPF 328.714.656-49		DATA NASCIMENTO 28/07/1958	
FAMÍLIA COLLON RIBEIRO DA SILVA GENI DOS REIS RIBEIRO			
RENTEÇÃO		ACC	CAT. AB
Nº PASSAPORTE 004820894642		VALIDADEZ 28/09/2023	1ª HABITAÇÃO 11/03/1981
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL UBA, MG		DATA EMISSÃO 05/10/2018	
ASSINATURA DO EMISSOR		53664800138 MG542976660	
MINAS GERAIS			

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1662622271

PROIBIDO PLASTIFICAR
1662622271

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NOME
LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO

ACC. IDENTIFIC. / CDS. EMISSOR / UF
ME12279546 88P MS



CPF
067.402.996-84 DATA NASCIMENTO
18/11/1985

PLACIO
JOEL DOS REIS RIBEIRO

JOANA D ARC DE OLIVEIRA RIBEIRO

PERMISSÃO
PERMISSÃO ACC. OUT. INV. **3**

IP REGISTRO **07681337108** VALOR **01/11/2022** IP HABILITACAO **01/11/2021**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2277311915

Observações
A 7

Leticia Oliveira Ribeiro

LOCAL **SENADOR FIRMINO, MS** DATA EMISSÃO **01/11/2021**

Erico da Cunha Neto
Diretor DE TRANSMG 58101099613
MS585697272

MINAS GERAIS

PROBADO PLASTIFICAR
2277311915



CONFERE COM ORIGINAL

Blonera

peberim

Blonera

[Signature]

[Signature]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE POSTO DE DORES LTDA

1. LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, FARMACEUTICA, Solteira, data de nascimento 18/11/1985, nº do CPF 067.402.996-84, documento de identidade MG12279546, SSP, MG, com domicílio e residência a PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, número 100, bairro/distrito CENTRO, município DORES DO TURVO - MINAS GERAIS, CEP 36.513-000 e

2. JOEL DOS REIS RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, nº do CPF 328.714.856-49, documento de identidade MG1135533, SSP, MG, com domicílio e residência a PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, número 100, bairro/distrito CENTRO, município DORES DO TURVO - MINAS GERAIS, CEP 36.513-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de POSTO DE DORES LTDA, e a expressão de fantasia de POSTO DE DORES, e terá sede e domicílio na RUA SAO CRISTOVAO, número 104, , bairro/distrito CENTRO, município DORES DO TURVO - MG, CEP 36.513-000.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES..

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 04/10/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social será R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais) dividido em 2.000 quotas no valor nominal R\$ 100,00 (CEM reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO	20	2.000,00
JOEL DOS REIS RIBEIRO	1.980	198.000,00
TOTAL	2.000	200.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

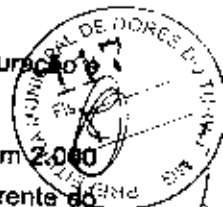
Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JOEL DOS REIS RIBEIRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra



CONFERE COM ORIGINAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE POSTO DE DORES LTDA

dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

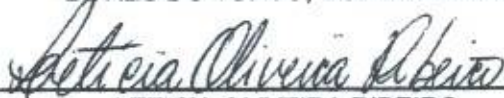
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de SENADOR FIRMINO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

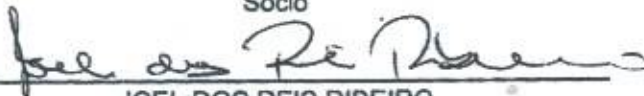
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma.

DORES DO TURVO, 4 de Outubro de 2011.



LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO

Sócio



JOEL DOS REIS RIBEIRO

Sócio/Administrador

CONFERE COM ORIGINAL











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.587.852/0001-31 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/2011
NOME EMPRESARIAL POSTO DE DORES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO DE DORES				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R SAO CRISTOVAO		NÚMERO 104	COMPLEMENTO *****	
CEP 36.513-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO TURVO	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO AJMCONTABILIDADE@BOL.COM.BR		TELEFONE (32) 3576-1374		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/12/2022 às 18:03:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.587.852/0001-31
Razão Social: POSTO DE DORES LTDA
Endereço: RUA SAO CRISTOVAO / CENTRO / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2022 a 31/12/2022

Certificação Número: 2022120201153614516127

Informação obtida em 13/12/2022 16:59:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **POSTO DE DORES LTDA**
CNPJ: **14.587.852/0001-31**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:00:10 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2023.

Código de controle da certidão: **7B71.A2B3.A527.F71D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/12/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/03/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: POSTO DE DORES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001869335.00-99

CNPJ/CPF: 14.587.852/0001-31

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA SAO CRISTOVAO

NÚMERO: 104

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000603075220



Prefeitura de Dores do Turvo
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
AMPLA
Nº 82628797/2022



Nome / Razão Social

POSTO DE DORES LTDA- EPP

14587852000131

Endereço

RUA SÃO CRISTOVÃO, 104
CENTRO, DORES DO TURVO
36513000

Requerente

Finalidade

Observações

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 20 de Dezembro de 2022

35DOCUMENTO2022122020122022141414
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo

Robson

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO DE DORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.587.852/0001-31

Certidão nº: 45206256/2022

Expedição: 13/12/2022, às 17:01:18

Validade: 11/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **POSTO DE DORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.587.852/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Adriane

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: POSTO DE DORES LTDA EPP
CNPJ: 14.587.852/0001-31



Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Dezembro de 2022 às 17:18

SENADOR FIRMINO, 13 de Dezembro de 2022 às 17:18

Código de Autenticação: 2212-1317-1859-0941-7290

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Nº 925/2012, DOU 20.7.2012 EM 19 DE JULHO DE 2012.



O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/AC0114503	A & S DERIVADO DE PETRÓLEO	15.112.947/0001-61	RIO BRANCO	AC	48610.006145/2012-12
PR/RS0116682	ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ONGARATTO LTDA.	90.719.501/0020-88	CANDIOTA	RS	48610.008002/2012-37
PR/SC0114683	AUTO POSTO ATENAS LTDA	14.461.813/0001-93	BIGUACU	SC	48610.006317/2012-40
PR/SC0113302	AUTO POSTO E CONVENIENCIA DOS IRMÃOS LTDA	11.812.699/0001-00	ITAJAI	SC	48610.004781/2012-00
PR/AC0105983	AUTO POSTO MANOEL URBANO	10.845.853/0001-88	MANOEL URBANO	AC	48610.015667/2011-16
PR/PR0111502	AUTO POSTO PARANÁ LTDA.	14.953.750/0001-92	CURITIBA	PR	48610.004154/2012-61
PR/PR0117062	AUTO POSTO SOBERANO LTDA.	08.715.323/0002-54	CURITIBA	PR	48610.008124/2012-23

PR/PA0116942	AUTO POSTO VITORIA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	14.252.926/0001-89	ALTAMIRA	PA	48610.007750/2012-01
PR/SP0116463	BENEDITA DE FREITAS TADEU EPP	15.587.305/0001-19	RIBEIRAO PRETO	SP	48610.007924/2012-27
PR/SC0113646	CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA	13.128.763/0004-07	PORTO UNIAO	SC	48610.005444/2012-21
PR/SP0106227	COLUMBUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	12.263.959/0001-07	PIRACICABA	SP	48610.016561/2011-30
PR/PR0117002	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DEMENECH LTDA.	82.526.195/0001-72	NOVA PRATA DO IGUACU	PR	48610.007933/2012-18
PR/RS0116502	COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ELDORADO DO SUL LTDA	14.835.291/0001-42	ELDORADO DO SUL	RS	48610.007839/2012-69
PR/RS0117003	COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS TRANSLUZZI LTDA	05.974.959/0001-41	SANTA MARIA	RS	48610.007932/2012-73
PR/RO0108082	COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO CARGA PESADA LTDA	03.915.997/0003-60	PORTO VELHO	RO	48610.001450/2012-18
PR/SP0117143	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS VELOS LTDA.	15.800.103/0001-03	SAO PAULO	SP	48610.008411/2012-33
PR/PI0116542	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	47.508.411/1563-26	TERESINA	PI	48610.007738/2012-98
PR/RS0115682	DE ÁVILA & FARIAS LTDA.	11.466.683/0003-55	PIRATINI	RS	48610.007192/2012-75



PR/BA0110242	DERIVADOS DE PETRÓLEO BARRA DA ESTIVA LTDA - ME	14.799.840/0001-70	BARRA DA ESTIVA	BA	48610.003402/2012-56
PR/SP0117144	GAROTINHO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	15.453.322/0001-63	IBIUNA	SP	48610.008410/2012-99
PR/MG0117023	GENTIL COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS PIRAPORA LTDA	14.785.029/0001-30	PIRAPORA	MG	48610.007942/2012-17
PR/BA0108862	GK COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.	14.126.925/0001-98	OLINDINA	BA	48610.002556/2012-21
PR/RJ0108443	GUARAGÁS DO BRASIL POSTO DE GASOLINA LTDA.	14.151.420/0001-83	RIO DE JANEIRO	RJ	48610.002324/2012-72
PR/RS0106226	IRMAOS RODRIGUEZ DOS SANTOS LTDA	13.051.810/0001-19	SANTA VITORIA DO PALMAR	RS	48610.016691/2011-72
PR/BA0116522	JP COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	15.061.628/0001-74	POJUCA	BA	48610.007749/2012-78
PR/PE0117122	J.W. COMBUSTIVEIS LTDA	14.251.778/0001-88	AGUAS BELAS	PE	48610.008417/2012-19
PR/PA0117022	K & D COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	15.312.220/0001-28	MELGACO	PA	48610.007908/2012-34
PR/BA0116562	KG COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	14.341.500/0001-00	ESPLANADA	BA	48610.007847/2012-13



PR/MT0116544	LESTE COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA	15.501.715/0001- 03	POXOREO	MT	48610.007740/2012- 67
PR/SC0116822	LIANI SAVIAN JULIANI & CIA LTDA	15.410.539/0001- 96	TUBARAO	SC	48610.008073/2012- 30
PR/TO0116442	M D DE SOUZA JUNIOR	13.473.318/0001- 31	COLMEIA	TO	48610.007764/2012- 16
PR/MA0112904	MAKRO ATACADISTA S/A.	47.427.653/0119- 07	SAO LUIS	MA	48610.004697/2012- 88
PR/PB0102462	MARCOS DOMINGOS DA SILVA ME	02.225.776/0001- 35	JACARAU	PB	48610.012814/2011- 04
PR/PI0110222	MARIA DO CARMO HOLANDA BARROSO	13.761.413/0001- 30	PAQUETA	PI	48610.003438/2012- 30
PR/PA0116962	PAES E PAES LTDA	15.218.636/0001- 81	ABAETETUBA	PA	48610.007907/2012- 90
PR/MG0111242	POSTO ANEL VIÁRIO LTDA.	11.165.625/0003- 91	ARAXA	MG	48610.003884/2012- 44
PR/PE0101066	POSTO AVENIDA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA	13.147.393/0001- 02	BELEM DE SAO FRANCISCO	PE	48610.011777/2011- 17
PR/GO0115283	POSTO DE COMBUSTIVEIS INGÁ	12.211.883/0001- 68	LUZIANIA	GO	48610.007045/2012- 03
PR/RS0114542	POSTO DE COMBUSTÍVEIS TATUIRA LTDA.	15.071.607/0001- 30	CAPAO DA CANOA	RS	48610.006182/2012- 12
PR/SP0117145	POSTO DE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ITAPARK LTDA.	15.814.313/0001- 50	MAUA	SP	48610.008414/2012- 77
PR/MG0116982	POSTO DE DORES LTDA	14.587.852/0001- 31	DORES DO TURVO	MG	48610.007940/2012- 10
PR/RJ0109602	POSTO DE GASOLINA CARDOSO DE CASTRO LTDA.	14.715.136/0001- 92	RIO DE JANEIRO	RJ	48610.003397/2012- 81



PR/SP0117146	POSTO DE SERVICOS SIMBA LTDA	43.518.554/0001- 98	SAO PAULO	SP	48610.008412/2012- 88
PR/MG0112423	POSTO GAUCHÃO DE EWBANK DA CAMARA LTDA.	14.714.221/0001- 36	EWBANK DA CAMARA	MG	48610.004374/2012- 94
PR/PA0107363	POSTO IMAX COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	14.823.547/0001- 00	BELEM	PA	48610.001074/2012- 53
PR/MA0113402	POSTO MACIEL LTDA	03.855.719/0001- 00	CAXIAS	MA	48610.004681/2012- 75
PR/PI0108425	POSTO MAIS SÃO JOAQUIM LTDA.	10.405.299/0001- 18	TERESINA	PI	48610.002319/2012- 60
PR/PI0117063	POSTO SANTA RITA LTDA	14.816.603/0001- 70	JUAZEIRO DO PIAUI	PI	48610.008247/2012- 64
PR/CE0116663	POSTO SÃO JOSÉ LTDA	02.211.638/0001- 05	ACARAPE	CE	48610.007938/2012- 41
PR/BA0116543	POSTO VIDA NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	13.698.181/0001- 13	LAURO DE FREITAS	BA	48610.007766/2012- 13
PR/PR0105389	R. B. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME	97.544.850/0001- 92	CANDOI	PR	48610.015338/2011- 75
PR/PR0116545	RCW COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	15.503.236/0001- 18	PATO BRANCO	PR	48610.007845/2012- 16
PR/RS0116662	REPETRO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	14.727.997/0001- 90	GRAVATAI	RS	48610.007939/2012- 95
PR/BA0116784	RPMP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	06.041.306/0006- 87	FEIRA DE SANTANA	BA	48610.007906/2012- 45

PR/GO0106242	SEBRAN DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	13.185.817/0001- 23	LUZIANIA	GO	48610.016360/2011- 32
PR/MG0106268	SERRA DA MANTIQUEIRA LTDA	24.007.635/0001- 89	ANDRADAS	MG	48610.016572/2011- 10
PR/SC0114483	SOELI TEREZINHA DE OLIVEIRA SCAPINI	14.398.339/0001- 00	LAGES	SC	48610.006151/2012- 61
PR/SP0117142	TORQUE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	15.868.459/0001- 89	SAO PAULO	SP	48610.008413/2012- 22
expandir tabela					

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR



Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União.

30/12/2022

Dirceu

[Signature]

[Signature]

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022.

PROCESSO Nº 151/2022.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇO



Posto de Dores Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.587.852/0001-31, com sede na rua São Cristóvão nº104, centro, Dores do Turvo / MG, Cep 36513-000, **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Dores do Turvo, 29 de dezembro de 2022.

Assinatura e identificação do responsável

14587852/0001-31

Posto de Dores Ltda. - EPP

Rua São Cristóvão, 104 - Centro

CEP 36513-000

Dores do Turvo - MG

PROCESSO 151/2022
PREGÃO PRESENCIAL 068/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PEÇO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Posto de Dores Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.587.852/0001-31 com sede na rua São Cristóvão, nº 104, Centro, Dores do Turvo / MG, CEP 36.513-000, neste ato representada pelo Sr. Joel dos Reis Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 328.714.656-49, com RG M1.135.533, brasileiro, divorciado, comerciante, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Dores do Turvo, 29 de dezembro de 2022.



Assinatura do Representante Legal e Identificação



14587852/0001-31

Posto de Dores Ltda. - EPP

Rua São Cristóvão, 104 - Centro

CEP 36513-000

Dores do Turvo - MG

36/Flavio





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.



Consulta realizada em: 20/12/2022 16:09:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POSTO DE DORES LTDA**
CNPJ: **14.587.852/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Flora

Quay

ferri



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório nº: 00151/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00068/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG .



ESCOPO

Aos vigésimo nono dia do mês de Dezembro de 2022 às 08:00 horas, após a sessão de lances, o Pregoeiro, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, deu início ao julgamento da habilitação dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00151/2022, Pregão Presencial nº 00068/2022, com o objetivo de: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG.

PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio os seguintes representantes credenciados:: POSTO PIONEIRO LTDA - LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO documento cpf nr. 06740299684, POSTO DE DORES LTDA - JOEL DOS REIS RIBEIRO documento cpf nr. 15051551696.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Aberto(s) o(s) envelope(s) "Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO", foi declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, sendo apresentado pelos licitantes a seguinte documentação:

Licitante: POSTO PIONEIRO LTDA

Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	2022000603077958	13/12/2022	13/03/2023
02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	718d.2d61.6d95.807e	13/12/2022	11/06/2023
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	2022121301023632162186	13/12/2022	11/01/2023
02.010	Certidão Trabalhista	45208200	13/12/2022	11/06/2023

Licitante: POSTO DE DORES LTDA

Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	2022000603075220	13/12/2022	13/03/2023
02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	7b71.a2b3.a527.f71d	19/12/2022	17/06/2023
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	2022120201153614516127	02/12/2022	31/12/2022
02.010	Certidão Trabalhista	45206256	13/12/2022	11/06/2023

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Após a abertura do(s) envelope(s) "Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO" dos licitantes foram verificados os resultados conforme a seguir discriminado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES PREGÃO PRESENCIAL

Licitante	Resultado	Observação
POSTO PIONEIRO LTDA	Habilitado	Apresentou todos documentos
POSTO DE DORES LTDA	Habilitado	Apresentou todos documentos

OUTRAS INFORMAÇÕES

No julgamento da habilitação foi observado o seguinte:
Os licitantes não manifestaram intenção de recurso em fazer ao presente certame.



ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Representantes das Empresas




JOSE ATAUL COELHO
PREGOEIRO



POSTO PIONEIRO LTDA
LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO
Cpf. 06740299684



HIGOR MOREIRA HELENO
MEMBRO



POSTO DE DORES LTDA
JOEL DOS REIS RIBEIRO
Cpf. 15051551696



ROSANGELA MARIA MOREIRA
MEMBRO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Parecer Conclusivo de Procedimento Licitatório

Pregão 68/2022

Ementa: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG.



I – RELATÓRIO:

O consulente Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Dores do Turvo, Minas Gerais, formula consulta a esta Assessoria Jurídica acerca da regularidade dos procedimentos adotados no presente certame. A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo art. 38, inc. VI da Lei 8.666/93 com base no Art. 9º da Lei 10.520/02.

Para exame e parecer deste Procurador Jurídico, a Ilma. Pregoeira remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG.**

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue para à Comissão de Pregão para, querendo, corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

II – DO HISTÓRICO DO PREGÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

O Pregão é uma modalidade licitatória instituída pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para aquisição de bens e serviços comuns necessários ao dia a dia da Administração Pública.

O Pregão se caracteriza pela simplicidade de seu procedimento pela desnecessidade de valor definido para a sua utilização, em que a disputa é feita por meio de propostas e lances decrescentes em sessão pública.



Assim o Pregão possui das seguintes singularidades:

- 1) Possui caráter facultativo, podendo a Administração utiliza as outras modalidades licitatórias convencionais, isto é, o pregão não foi instituído de forma compulsória.
- 2) Não tem limite de valor, o que afasta os riscos de fracionamento;
- 3) Permite a alteração de propostas de preços, por meio de lances verbais dos licitantes;
- 4) Valoriza em certa parte o comportamento idôneo entre as partes envolvidas, na medida em que admite a negociação pública entre pregoeiro e licitante vencedor e institui penalidades específicas para o licitante violador desse comportamento.

Desta feita, o pregão é modalidade licitatória célere, eficaz e menos procedimental, o que facilita enormemente ao administrador público, que não terá percalços com etapas procedimentais da licitação, que em muitas vezes lhes trazem enormes complicações de ordem legal.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) DAS CONDIÇÕES DO PARECER:

Condição bilateral imposta, entre contratante e contratado, a emissão deste parecer, foi a isenção da análise, firmada em bases estritamente técnico-jurídicas, sob o pálio do livre convencimento pessoal deste parecerista.

b) NATUREZA JURÍDICA DO PARECER:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Os pareceres jurídicos emitidos nos processos licitatórios possuem natureza opinativa e não vinculativa, de modo que não vinculam o administrador em suas decisões, servindo como opinião técnica dada em resposta a uma consulta.

Parecer na exata definição jurídica feita por Maria Helena Diniz se diz de "ato administrativo unilateral mediante o qual o órgão técnico-consultivo emite opinião jurídica, administrativa ou técnica sobre questões ou projetos submetidos a seu pronunciamento; opinião técnica sobre um assunto; conselho; esclarecimento; manifestação de pensamento" (**Dicionário Jurídico, Saraiva, São Paulo, 3ª Edição, 2007, p.562/563**).

É também definição feita por Sérgio Ferraz e Adilson Abreu Dallari para quem "parecer jurídico é uma opinião técnica, dada em resposta a uma consulta, que vale pela qualidade de seu conteúdo, pela sua fundamentação, pelo seu poder de convencimento e pela respeitabilidade científica de seu signatário, mas que jamais deixa de ser uma opinião. Quem opina, sugere, aponta caminhos, indica uma solução, até induz uma decisão, mas não decide". (**Processo Administrativo, Malheiros, São Paulo, 3ª Edição, 2012, p.216**).

Longe de dúvidas, portanto, que a natureza jurídica do parecer emitido pelo Advogado não tem o condão de vincular a autoridade administrativa em sua decisão, mas lhe oferecer apenas um esclarecimento, uma opinião técnica sobre determinado assunto levado a sua apreciação.

c) ANÁLISE DOS ASPECTOS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INSTAURADO:

Compulsando detidamente os autos desta licitação, pode constatar inicialmente que o processo licitatório instaurado possui todos os requisitos formais para a modalidade licitatória adotada, senão vejamos:

- 1) Instituição do pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme Portaria anexada ao processo;
- 2) A cotação de preços foi realizada com base em valores locais e regionais dos combustíveis;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

- 3) *Existência de disponibilidade financeira para a contratação por forma da Lei Complementar nº 101/2000;*
- 4) *Existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para acobertar as respectivas despesas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64;*
- 5) *Publicação do Edital no Diário Oficial do Município e no mural de avisos, com ampla publicidade ao certame;*
- 6) *Disponibilização pública do edital aos interessados que requereram;*
- 7) *Requisição de toda documentação atinente a situação regular das licitantes, conforme exigências do inc. XIII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02;*
- 8) *Previsão no edital do direito de recurso dos licitantes não declarados vencedores, nos termos do inc. XVIII do Art. 4º da Lei Federal 10.520/02.*



Outrossim, a meu sentir, neste processo licitatório específico, foram cumpridos os procedimentos formais encartados no art. 38, caput, e seus incisos I a XII da Lei 8.666/93, como também, para a modalidade licitatória declinada, foram observados os requisitos legais previstos no art. 4º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

d) DA ANÁLISE JURÍDICA DO EDITAL:

Analisando, de igual modo, a minuta do edital do presente processo de licitação pública, opino, salvo melhor juízo, pela sua aprovação, uma vez que as disposições nele contida atendem aos requisitos do art. 40 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

Não obstante a presente análise jurídica cinge-se a minuta do Edital, à luz do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, passo também a opinar sobre o mérito da contratação realizada, com fundamento na análise estritamente técnico-jurídica deste parecerista.

e) MÉRITO:

Compareceram como licitantes 01) POSTO PIONEIRO LTDA e 02) POSTO DE DORES LTDA, os quais foram devidamente habilitados na sessão de julgamento da proposta de preços.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Após a verificação das propostas e dos lances, não houve descredenciamento ou inabilitação na licitação.

Na apuração dos lances os valores médios orçados para o item 02 foram questionados nos seguintes termos: **"ITEM NRO.: 0002 – Tendo em vista a média cotação de preço para o item gasolina comum presente ao edital ser de R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos); Considerando que no dia do certame o valor do combustível na bomba dos postos de combustível estarem em R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos), o item será encaminhado a assessoria jurídica para o devido parecer quanto o valor proposto na rodada de lances em R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos);"**



Com efeito, é razoável admitir que o preço estimado pela administração, em princípio, seja aquele aceitável, ou o máximo que ela esteja disposta a pagar na contratação pretendida. No presente caso o Pregoeiro afirma que houve aumento entre a data da cotação para realização do certame e a data da sessão de julgamento, o que inviabilizaria a contratação.

Salientamos que não acompanharam a ata de julgamento da sessão qualquer diligência ou documentos capazes de justificar as alegações. Neste sentido o procedimento deveria ser diligenciado, com consultas à ANP ou provas de aumentos nos valores.

Para elucidar a situação trazemos a baila o seguinte entendimento:

EMENTA: LICITAÇÃO. COMBUSTÍVEIS. PESQUISA DE PREÇOS. MERCADO. PROPOSTA COMERCIAL. INCOMPATIBILIDADE. FALHA CONFIGURADA. ADITAMENTO. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. IMPOSSIBILIDADE.

1. É vedada adjudicação de proposta comercial com preço acima da pesquisa de mercado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

2. Não cabe aditamento por reequilíbrio econômico-financeiro em ata de registro de preços.

SEGUNDA CÂMARA – SESSÃO DE 23/07/2019
ITEM 48 TC-009907.989.16-4 Contratante: Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu. Contratada: Rede Sol Fuel Distribuidora S/A. Autoridade Responsável pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade que firmou o Instrumento: Clodoaldo Leite da Silva (Prefeito) . Objeto: Aquisição de combustível (gasolina, diesel e álcool) para atender as secretarias da municipalidade. Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 27-11-12. Valor – R\$3.694.080,00. Termo de Aditamento celebrado em 22-02-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 22-11-16.

Sendo assim na ausência de documentação e diligência capaz de sustentar os aumentos alegados, opino pela não adjudicação do item 02 do edital.

IV – CONCLUSÃO

Pelas razões expostas pode-se concluir que:

- 1) O procedimento licitatório instaurado atende, do ponto de vista formal as disposições contidas nos incisos I a XXII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

2) O edital da licitação pública atende as disposições do Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93;

3) No mérito, opino pela possibilidade da homologação do certame e adjudicação, exceto do item 02 cujo aumento do valor cotado não foi diligenciado com as devidas ressalvas de aumento de preços, se do interesse do Executivo Municipal;

4) O Processo deverá ao final para conhecimento e parecer da Controladoria Interna, após decisão do Executivo.

É o parecer, smj, o qual submeto ao conhecimento e a superior consideração o Prefeito do Município de Dores do Turvo.

Dores do Turvo, 02 de janeiro de 2023.

Fábio Júnior dos Santos
Assessor Jurídico do Município de Dores do Turvo
OAB/MG 117.913





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

Licitante Vencedor: **1179 - POSTO PIONEIRO LTDA**

Pregão Presencial: 00151/2022 de 15/12/2022

Sessão: 0001 - 29/12/2022

Pregoeiro: JOSE ATAUUL COELHO

ITEM	Produto Ou Serviço	Marca	U.M.	Quantidade	Lance Ganhador	Total
0001	OLEO DIESEL S10	TOTAL BRASIL	LT	60.000,0000	R\$ 6,4600	R\$ 387.600,0000
					Total ...	R\$ 387.600,0000

POSTO PIONEIRO LTDA

LETICIA OLIVEIRA RIBEIRO - Cpf: 06740299684





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

Licitante Vencedor: **1923 - POSTO DE DORES LTDA**

Pregão Presencial: 00151/2022 de 15/12/2022

Sessão: 0001 - 29/12/2022

Pregoeiro: JOSE ATAU L COELHO

ITEM	Produto Ou Serviço	Marca	U.M.	Quantidade	Lance Ganhador	Total
0003	OLEO DIESEL COMUM	TOTAL BRASIL	LT	70.000,0000	R\$ 6,3600	R\$ 445.200,0000
0004	ALCOOL/ETANOL	TOTAL BRASIL	LT	30.000,0000	R\$ 3,9300	R\$ 117.900,0000
Total ...						R\$ 563.100,0000

POSTO DE DORES LTDA

JOEL DOS REIS RIBEIRO - Cpf: 32871465649





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG**, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como, à Lei Federal 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação atuada sob o nº 151/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 068/2022, que tem como objeto a Registro de Preço para aquisição de combustível para manutenção dos veículos da frota da prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, no decorrer do ano de 2023, houve por bem em **ADJUDICAR PARCIALMENTE** o objeto da licitação ao licitante conforme Parecer Jurídico anexo aos autos do processo:

POSTO PIONEIRO LTDA:

Item Óleo Diesel S10: R\$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos) unitário; R\$ 387.600,00 (trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais) total.

Valor Total R\$ 387.600,00 (trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais)

POSTO DE DORES LTDA:

Item Óleo Diesel Comum R\$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos) unitário / R\$ 445.200,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, e duzentos reais)

Item Alcool/etanol R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) unitário / R\$ 117.900,00 (centos e dezessete mil e novecentos reais)

Valor Total R\$ 563.100,00 (quinhentos e sessenta e três mil e cem reais).

Dores do Turvo/MG, 03 de janeiro de 2023.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@dorsdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

HOMOLOGAÇÃO



O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como à Lei Federal 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 151/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 068/2022, que tem como objeto a Registro de Preço para aquisição de combustível para manutenção dos veículos da frota da prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, no decorrer do ano de 2023. houve por bem em **HOMOLOGAR PARCIALMENTE** o objeto da licitação ao licitante conforme Parecer Jurídico anexo aos autos do processo:

POSTO PIONEIRO LTDA:

Item Óleo Diesel S10: R\$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos) unitário; R\$ 387.600,00 (trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais) total.

Valor Total R\$ 387.600,00 (trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais)

POSTO DE DORES LTDA

Item Óleo Diesel Comum R\$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos) unitário / R\$ 445.200,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, e duzentos reais)

Item Alcool/etanol R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) unitário / R\$ 117.900,00 (centos e dezessete mil e novecentos reais)

Valor Total R\$ 563.100,00 (quinhentos e sessenta e três mil e cem reais).

Dores do Turvo/MG, 03 de janeiro de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO
Ligação: @doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022.

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2023, o Município de Dolores do Turvo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 30, centro, Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 13 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital de licitação, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dolores do Turvo/MG, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR/DETENTORA**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

EMPRESA POSTO DE DORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.587.852/0001-31, com sede na rua São Cristóvão, 104, centro, Dolores do Turvo/MG, CEP.: 36.513-000, neste ato representada pelo Sr. Joel dos Reis Ribeiro, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 328.714.656-49, documento de identidade MG 1.135.533, OE.: SSP/MG, com domicílio e residência a Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 100, Centro na cidade de Dolores do Turvo/MG, CEP.: 36.513.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 068/2022 no Registro de preços, homologado parcialmente em 03/01/2023, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de combustível para manutenção dos veículos da frota da prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, no decorrer do ano de 2023.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para fornecimento de combustíveis, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Abrev	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor Total
3	OLEO DIESEL COMUM	LT	TOTAL BRASIL	70000	6,36	445200,00
4	ALCOOL/ ETANOL	LT	TOTAL BRASIL	30000	3,93	117900,00
				Valor Total Estimado R\$ 563100,00		

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 - O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de combustíveis fornecidos de forma mensal, com pagamento em até 30 (trinta) dias subsequentes, com depósito/transferência em conta de titularidade do CNPJ da Empresa fornecedora.

4.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras, acompanhada de cupom fiscal.

4.3 - Todos os abastecimentos deverão ser realizados em quantidades arredondadas, em relação aos litros de combustíveis, sendo vedado o abastecimento de forma fracionada ou em mililitros.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, sendo:

Gabinete do Prefeito 02.01.01.04.122.0052.2009.33.90.30.00
Defesa Civil 02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.30.00
Adm e Planejamento 02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00
Adm. Educação 02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00
Transporte Escolar 02.06.01.12.361.0407.2044.33.90.30.00
Apoio ao ENEM 02.06.01.12.362.0410.2045.33.90.30.00
Ensino Superior 02.07.01.12.364.0430.2051.33.90.30.00
Adm Saúde 02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.30.00
ESF 02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00
Transporte de Doentes 02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.30.00
Vigilancia Sanitária 02.09.01.10.304.0246.2071.33.90.30.00
Vigilancia Epidemiologica 02.09.01.10.305.0210.2073.33.90.30.00
Secretaria de Obras 02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.30.00
Vias Urbanas 02.10.01.15.451.0501.2075.33.90.30.00
Limpeza Pública 02.10.01.15.542.0504.2076.33.90.30.00
Sec. Transportes 02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.30.00
Estradas Municipais 02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.30.00
Meio Ambiente 02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE. 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ.18.128.249/0001-42 - tel. (032) 3576-1130

Secretaria de Esportes 02.13.01.27.812.0052.2094.33.90.30.00

Secretaria de Assistência Social 02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00

CRAS 02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.30.00

Cad Único e Bolsa Família 02.15.01.08.244.0125.2110.33.90.30.00

Conselho Tutelar 02.17.01.08.243.0122.2121.33.90.30.00

Secretaria Meio Ambiente 02.19.01.18.541.0052.2133.33.90.30.00

Polícia Militar 02.03.01.06.181.0102.2022.33.30.41.00

Polícia Civil 02.03.01.06.181.0101.2021.33.30.41.00

Polícia Meio Ambiente 02.03.01.06.181.0102.2023.33.30.41.00



CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

6.2. A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS

7.1 - Abastecimento efetuado de forma diária, diretamente nos tanques de combustíveis dos veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura de Dores do Turvo/MG, em horário integral, incluso sábados, domingos e feriados quando necessários, com acompanhamento de servidor municipal responsável pelo abastecimento, condições assim estabelecidas tendo em vista que o município não possui base para armazenamento dos combustíveis.

7.2 - Todo abastecimento deverá ser efetuado mediante coleta de informações básicas tais como: data, horário, motorista, placa do veículo, identificação da máquina ou equipamento e km rodado.

7.3 - A Contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, combustíveis em que se verifiquem irregularidades ou que contenham suas datas de validade vencidas.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os combustíveis de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ.18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.



CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata será de 12(doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 03/01/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta do fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitação@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recbimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Administração Municipal, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pelo Decreto Federal nº 7.892, de 13 de janeiro de 2013; Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/9, com suas posteriores alterações.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, 03 de janeiro de 2023.

Município de Dores do Turvo/MG

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal

EMPRESA POSTO DE DORES LTDA

Sr. Joel dos Reis Ribeiro - Representante

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022.

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2023, o Município de Dolores do Turvo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 30, centro, Dolores do Turvo. Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 13 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital de licitação, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dolores do Turvo/MG, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR/DETENTORA**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

EMPRESA POSTO PIONEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.761.172/0001-80, com sede na Rua do Comércio, 49, centro, Dolores do Turvo/MG, CEP.: 36513-000, neste ato representada pela Sra. Leticia Oliveira Ribeiro, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº 067.402.996-84, documento de identidade MG 12.279.546, SSP/MG, com domicílio e residência na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 100/302, Centro na cidade de Dolores do Turvo/MG, CEP 36.513-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 068/2022 no Registro de preços, homologado parcialmente em 03/01/2023, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de combustível para manutenção dos veículos da frota da prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, no decorrer do ano de 2023.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para fornecimento de combustíveis, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Abrev	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor Total
1	OLEO DIESEL S10	LT	TOTAL BRASIL	60000	6,46	387600,00
						Valor Total Estimado R\$ 387.600,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 - O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de combustíveis fornecidos de forma mensal, com pagamento em até 30 (trinta) dias subsequentes, com depósito/transferência em conta de titularidade do CNPJ da Empresa fornecedora.

4.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras, acompanhada de cupom fiscal.

4.3 - Todos os abastecimentos deverão ser realizados em quantidades arredondadas, em relação aos litros de combustíveis, sendo vedado o abastecimento de forma fracionada ou em mililitros.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, sendo:

Gabinete do Prefeito 02.01.01.04.122.0052.2009.33.90.30.00
Defesa Civil 02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.30.00
Adm e Planejamento 02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00
Adm. Educação 02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00
Transporte Escolar 02.06.01.12.361.0407.2044.33.90.30.00
Apoio ao ENEM 02.06.01.12.362.0410.2045.33.90.30.00
Ensino Superior 02.07.01.12.364.0430.2051.33.90.30.00
Adm Saúde 02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.30.00
ESF 02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00
Transporte de Doentes 02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.30.00
Vigilancia Sanitária 02.09.01.10.304.0246.2071.33.90.30.00
Vigilancia Epidemiologica 02.09.01.10.305.0210.2073.33.90.30.00
Secretaria de Obras 02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.30.00
Vias Urbanas 02.10.01.15.451.0501.2075.33.90.30.00
Limpeza Pública 02.10.01.15.542.0504.2076.33.90.30.00
Sec. Transportes 02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.30.00
Estradas Municipais 02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.30.00
Meio Ambiente 02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00
Secretaria de Esportes 02.13.01.27.812.0052.2094.33.90.30.00
Secretaria de Assistencia Social 02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CRAS 02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.30.00
Cad Unico e Bolsa Familia 02.15.01.08.244.0125.2110.33.90.30.00
Conselho Tutelar 02.17.01.08.243.0122.2121.33.90.30.00
Secretaria Meio Ambiente 02.19.01.18.541.0052.2133.33.90.30.00
Polícia Militar 02.03.01.06.181.0102.2022.33.30.41.00
Polícia Civil 02.03.01.06.181.0101.2021.33.30.41.00
Polícia Meio Ambiente 02.03.01.06.181.0102.2023.33.30.41.00



CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

6.2. A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS

7.1 - Abastecimento efetuado de forma diária, diretamente nos tanques de combustíveis dos veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura de Dores do Turvo/MG, em horário integral, incluso sábados, domingos e feriados quando necessários, com acompanhamento de servidor municipal responsável pelo abastecimento, condições assim estabelecidas tendo em vista que o município não possui base para armazenamento dos combustíveis.

7.2 - Todo abastecimento deverá ser efetuado mediante coleta de informações básicas tais como: data, horário, motorista, placa do veículo, identificação da máquina ou equipamento e km rodado.

7.3 - A Contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, combustíveis em que se verifiquem irregularidades ou que contenham suas datas de validades vencidas.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os combustíveis de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8.2. São obrigações do Município:

- 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata será de 12(doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 03/01/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 - Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEÇO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta do fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Administração Municipal, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pelo Decreto Federal nº 7.892, de 13 de janeiro de 2013; Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/9, com suas posteriores alterações.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, 03 de janeiro de 2023.

Município de Dores do Turvo/MG

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal

EMPRESA POSTO PIONEIRO LTDA

Sra. Letícia Oliveira Ribeiro - Representante

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

REGISTRO DE PREÇOS CADASTRADO

Registro: 0001/001 - 02/02/2023 (MATERIAL) Prazo Validade: 03/01/2023 até 03/01/2024 Cotação: 0000 - / /

Proc. Lic.: 0151/202 - 15/12/2022 - 009 - PREGÃO PRESENCIAL Requis.: 0000/000 - / /

Fornecedor: 1179 - POSTO PIONEIRO LTDA Contrato: 0000 - / /

ITEM	Material ou Serviço Registrado	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
1	01.041.002.00004 OLEO DIESEL S10	LT	TOTAL BRASIL	60000,0000	6,4600

Fornecedor: 1923 - POSTO DE DORES LTDA Contrato: 0000 - / /

ITEM	Material ou Serviço Registrado	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
3	01.041.002.00002 OLEO DIESEL COMUM	LT	TOTAL BRASIL	70000,0000	6,3600
4	01.041.002.00008 ALCOOL/ETANOL	LT	TOTAL BRASIL	30000,0000	3,9300





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
CONTRATOS	CONTRATOS	PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ata Registro de Preço nº 001/2023. Processo nº 151/2022. Pregão Presencial nº 068/2022. Objeto: Registro de Preço para aquisição de combustível para manutenção dos veículos da frota da prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, no decorrer do ano de 2023. Empresas: POSTO DE DORES LTDA (óleo diesel comum/álcool) Valor Total Estimado: R\$ 563.100,00 (quinhentos e sessenta e três mil e cem reais); Data da assinatura: 03/01/2023. Vigência: 03/01/2023 a 03/01/2024. Contratante: Município de Dolores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000842

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ata Registro de Preço nº 002/2023. Processo nº 151/2022. Pregão Presencial nº 068/2022. Objeto: Registro de Preço para aquisição de combustível para manutenção dos veículos da frota da prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, no decorrer do ano de 2023. Empresas: POSTO PIONEIRO LTDA (óleo diesel S10). Valor Total Estimado: 387.600,00 (trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais) Data da assinatura: 03/01/2023. Vigência: 03/01/2023 a 03/01/2024. Contratante: Município de Dolores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000843

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ata Registro de Preço nº 003/2023. Processo nº 002/2023. Pregão Presencial nº 001/2023. Objeto: Registro de Preço para aquisição de gasolina comum para manutenção dos veículos da frota da prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, no decorrer do ano de 2023. Valor Total estimado: R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais). Vigência: 18/01/2023 a 18/01/2024. Data da assinatura: 18/01/2023. Contratado: Empresa POSTO DE DORES LTDA. Contratante: Município de Dolores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000855

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 001/2023. Processo nº 147/2022. Pregão Presencial nº 065/2022. Objeto: Aquisição de Gerador em atendimento a demanda da sala de vacina de acordo com a resolução SES/MG 6985/2019. Valor Total: R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais). Data da

Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 752 de 25/01/2023

25/01/2023

assinatura: 02/01/2023. Vigencia: 02/01/2023 a 31/12/2023. Empresa SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000847

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 002/2023. Processo nº 150/2022. Carta Convite nº 010/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnicos administrativos específicos em compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Valor Total: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 02/01/2023. Vigencia: 02/01/2023 a 31/12/2023. Empresa Eliete Rosa dos Santos Coutinho 08773216631. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000845

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 003/2023. Processo nº 152/2022. Inexigibilidade nº 025/2022. Credenciamento nº 017/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços específicos em tarefa de mão de obras de Servente para construção do anel viário em Dores do Turvo MG. Valor Total: R\$ 1600,00 (dezesesseis mil reais). Data da assinatura: 02/01/2023. Vigencia: 02/01/2023 a 31/12/2023. Contratado: Empresa Sinval Rodrigues dos Santos. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000849

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 004/2023. Processo nº 001/2023. Dispensa nº 001/2023. Objeto: Contrato emergencial para aquisição de gasolina para manutenção dos veículos da frota da prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Valor Total: R\$ 16.480,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 03/01/2023 a 03/02/2023. Data da assinatura: 03/01/2023. Contratado: Empresa POSTO DE DORES LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000851

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação Parcial. Processo nº 151/2022. Pregão Presencial nº 068/2022. Objeto: Registro de Preço para aquisição de combustível para manutenção dos veículos da frota da prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, no decorrer do ano de 2023. Empresas: POSTO DE DORES LTDA (óleo diesel comum/álcool) Valor Total Estimado: R\$ 563.100,00 (quinhentos e sessenta e três mil e cem reais); POSTO PIONEIRO LTDA (óleo diesel S10). Valor Total Estimado: R\$ 387.600,00 (trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais) Data da assinatura: 03/01/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.



Prefeitura Municipal
Dores do Turvo

Diário Oficial do Município



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 752 de 25/01/2023

25/01/2023

(www.doresdoturvo.mg.gov.br). Mais informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 07h00min. Dores do Turvo, 25 de janeiro de 2023. José Ataul Coelho. Presidente Comissão Licitação.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0005.0001.0000856



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.25.01.2023.1.0000749**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento